SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2417

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL Nº 003/2019 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, do município de Amaturá instituído pela resolução 003/2019, RESOLVE: publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer o pleito eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Amaturá para o quadriênio de 2020 a 2023.

Nº	NOME
•	VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA
•	IVÂNIO FRANCO DOS SANTOS
•	ANA FLÁVIA RODRIGUES MORAIS MARIANO
•	IVANILDO LOPES DE HOLANDA
•	ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS
•	LAUCIVÂNIO ARÊVALO GOMES
•	EDENILZA OLIVEIRA RAMOS
•	BIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
•	COSMAR GONÇALO BALIEIRO
•	JOSIMO FERNANDES GAMA
•	JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS

Amaturá – AM , 01 de Agosto de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E5951407

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 042/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE VIDROS, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: J. ROMILDO GOMES SOARES, CNPJ: 01.726.949/0001-36** vencedora dos itens: **001, 002, 003, 004, 005** e **006** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 174.141,40 (Cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DDCADBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 043/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E CALÇAS COMPRIDAS, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: MARCELINA A. MARTINS, CNPJ: 08.416.150/0001-92** vencedora dos itens: **001, 002, 003, 004, 005**, **006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 ,013 ,014 ,015, 016, 017 ,018 ,019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031** constando em sua Proposta o valor global de **R$**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

332.144,86 (Trezentos e trinta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CDCEED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.033/2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP**.**DECRETA:**
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **J. ROMILDO GOMES SOARES, CNPJ: 01.726.949/0001-36,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 174.141,40 (Cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE VIDROS, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A0F93A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.034/2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada a Licitante: **MARCELINA A. MARTINS, CNPJ: 08.416.150/0001-92,** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 332.144,86 (Trezentos e trinta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E CALÇAS COMPRIDAS, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DA96344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA...

O Prefeito do Município de Apuí-AM, Antônio Roque Longo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que pugnou pela suspensão do processo licitatório em curso para que assim o Edital Licitatório seja adequado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório Nº. 44/2019 - Tomada de Preço nº 002/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – REVITALIZAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL JOSÉ MAIA, NO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes.
Logo, observou-se que mostra-se inconveniente a imposição constante no processo licitatório, que por força do Despacho exarado nos autos do Processo: 692/2019, no sentido de inexistência da planilha de composição de custos unitários; exigência de acompanhamento de notas fiscais nos atestados de capacidade técnica; e inaceitabilidade de impetração de pedidos de impugnação do Edital via E-mail, bem como condições para a participação no certame a exigência de prestação de garantia, não restando dúvida de que o processo fora restringido a ampla participação, qual seja razões de interesse público.
Nesse sentido, tendo em vista razões de conveniência e oportunidade, objeto de análise durante os trâmites no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos munícipes.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado as rações expostas no processo, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a revogação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se

possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES INDISPENSÁVEIS.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Apuí-AM, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:33C783E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, paragrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando ser o serviço que se contratou mediante o contrato 019/2019, sem possibilidade de paralização devido a sua importância para o município devido ao caráter essencial para o pleno funcionamento dos prédios públicos municipais e para melhor atendimento da população, e que em caso de paralização traria grande prejuízo a esta Município;

Considerando que não se constata na ausência de publicação do extrato do Contrato 019/2019, qualquer lesão ao interesse publico uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com contrato legalmente e licitamente firmado e pela natureza do serviço contratado, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos no prédio da administração municipal;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/99, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Contrato 019/2019, qual seja, a publicação do extrato do contrato, com vigência de 12 meses contados de sua assinatura 01/07/2019, devendo ocorrer a respectiva publicação do extrato, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros, ao contrario, tentando evita-los, sendo o vicio sanável na forma da Lei.

Autazes, 06 de Agosto de 2019.

ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:80A699FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Número Do Contrato Nº 019/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018. Nº Processo 4667/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado **L S S ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.567.436/0001-62. Objetivo contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. **Valor Estimado Mensal R$ 40.138,83. (QUARENTA MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** GABINETE DO PREFEITO – GRAPE: Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Dotação Orçamentária: 02.003.04.123.0001.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO Dotação Orçamentária: 02.004.20.606.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação Orçamentária: 02.005.08.244.0001.2015 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0075.2005 – Encargos com o Programa IGDBF, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 763 – IGBDF. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0075.2032 – Encargos com o Programa CREAS/PAEFI, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 764 – PAEFI. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0075.2032 – Encargos com o Programa SCFV – Fortalecimento e Vinculos, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 746 – SCFV. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0075.2041 – Encargos com o Programa IGS SUAS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 706 – IGDSUAS. Dotação Orçamentária: 04.001.08.244.0075.2043 – Encargos com o Confinamento Municipal/Estadual, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 707 – Transf. Do Estado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação Orçamentária: 02.007.12.122.0001.2019 – Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 101 – Recurso Destinado a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE) Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.1201.2021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamento, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 40%, 74 (QSE), 301 (PDDE). Dotação Orçamentária: 02.007.12.365.1201.2025 – Manutenção da Educação Infantil, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 40%, 115 (TRNSF. FNDE). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 02.008.10.122.0001.2029 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 102 – Recurso Destinados às Ações de Saúde. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0001.2213 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 102 – Rec. Dest. As Ações e serviços de Saúde. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0072.2076 – Atenção Básica – PAB Fixo, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 2 – PAB Fixo. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0072.2016 – Programa de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso:713 – SUS - PMAQ. Dotação Orçamentária: 05.001.10.302.0052.2218 – Manutenção e funcionamento de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 9 – Gestão Plena e 62 FTI. Dotação Orçamentária: 05.001.10.304.0072.2060 – Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 702 – SUS - PFVS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA Dotação Orçamentária: 02.009.15.451.0001.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Dotação Orçamentária: 02.016.06.122.0076.2208 – Manutenção da Secretaria de Segurança Publica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário..Data da assinatura: 01/07/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B0BDCA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 260 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar,** o servidor **GERRI ADRIANO CASTRO DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Simbologia CC-07, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 06 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A080B95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 259 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ARTEMISA CARVALHO RUIZ,** Cozinheira, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de agosto a 29 de outubro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A672418B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 258 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARIA DE FÁTIMA MORAES DA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de agosto a 29 de outubro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:557CA5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 257 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARIA CREUZA RIBEIRO DE PRADO,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de agosto a 29 de outubro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6D04B398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 256 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ELANE PANTOJA DE SOUZA,** Agente Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de agosto a 29 de outubro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:78D353B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N° 255 DE 1° DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ ROBERTO MOTA SIQUEIRA,** Auxiliar Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 02 (dois) meses, no período de 1° de agosto a 29 de setembro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1099E18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254 DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N° 254 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **MEYRE JANE GUEDES CRUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de julho a 28 de setembro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 22 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2DA95334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252 DE 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N° 252 DE 22 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ALBERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de julho a 28 de setembro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 22 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:300E32EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃODE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **025/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, objetivando a Eventual aquisição de equipamentos permanente para o Hospital Geral de Barcelos, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 09/08/2019 as 08:30hs.** MOTIVO: Feriado Municipal.

Barcelos/Am, em 07 de agosto de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F76A46F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **026/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, objetivando a Eventual aquisição de Combustíveise Lubrificantes Barcelos, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 09/08/2019 as 10:30hs.** MOTIVO: Feriado Municipal.

Barcelos/Am, em 07 de agosto de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FC116102

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **027/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019, objetivando a Eventual aquisição de Combustiveis e Lubrificantes Manaus, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 09/08/2019 as 14:30hs.** MOTIVO: Feriado Municipal.

Barcelos/Am, em 07 de agosto de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8206CC01

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **028/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019, objetivando a Eventual Prestação de Serviços e Transporte Aéreo, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 09/08/2019 as 16:00hs.** MOTIVO: Feriado Municipal.

Barcelos/Am, em 07 de agosto de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C0729B2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB048/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 018/2019, datado de 18 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Wlisses Pinheiro da Silva**, **Chefe do Setor da Junta de Serviço Militar do Município de Beruri**, Estado do Amazonas, para realização do Estágio de Capacitação de Secretários e Auxiliares de junta de Serviço Militar no SERMILMOB, realizado pelo Posto de Recrutamento e Mobilização em Manaus (PRM 12-001) no período de **13 a 16/08/19**, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Wlisses Pinheiro da Silva**, RG nº.1954278-0/SSP-AM, CPF nº. 820.605.332-87, **Chefe do Setor da Junta de Serviço Militar do Município de Beruri,** Estado do Amazonas, para realização do Estágio de Capacitação de Secretários e Auxiliares de junta de Serviço Militar no SERMILMOB, realizado pelo Posto de Recrutamento e Mobilização em Manaus (PRM 12-001) no período de **13 a 16/08/19**, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
12/08/19	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE

		BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
13/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
14/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
15/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
16/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
17/04/19	12h00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Wlisses Pinheiro da Silva**, a importância de R$ 858,00 (OITOCENTOS E CIQUENTA E OITO REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:22565604

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB049/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 017/2019, datado de 18 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **João Bosco Chagas Pereira**, **Auxiliar da Junta Militar** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização do Estágio de Capacitação de Secretários e Auxiliares de junta de Serviço Militar no SERMILMOB, realizado pelo Posto de Recrutamento e Mobilização em Manaus (PRM 12-001) no período de **13 a 16/08/19**, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **João Bosco Chagas Pereira**, RG nº.1283872-1/SSP-AM, CPF nº. 610.072.182-15, **Auxiliar da Junta Militar**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização do Estágio de Capacitação de Secretários e Auxiliares de junta de Serviço Militar no SERMILMOB, realizado pelo Posto de Recrutamento e Mobilização em Manaus (PRM 12-001) no período de **13 a 16/08/19**, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
12/08/19	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
13/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
14/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
15/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
16/08/19	07h00 as 16h30	ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO
17/04/19	12h00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **João Bosco Chagas Pereira**, a importância de R$ 858,00 (OITOCENTOS E CIQUENTA E OITO REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 07 de agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:76FE3209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-CPL/PMB

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PROCESSO ADM Nº 4.404/2019-PMB – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/19-CPL/PMB - Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2019. Empresas: 1) **B DA C BATISTA EIRELI – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60**, Valor: R$ 107.055,90; 2) **DU PRIMO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97**, Valor: R$ 672.947,80; 3) **M M B LOPES COM. E REP. – ME–CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**; Valor: R$ 671.176,80. Valor Global da ARP: **R$ 1.451.180,50.**

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:1D27BCF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/19-GPMB – ARP Nº 020/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 095/19 - Firmado com a empresa: B DA C BATISTA EIRELI – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60, Valor: R$ 107.055,90. Objeto: eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses – de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:D783F86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/19-GPMB - ARP Nº 020/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 096/19. Firmado com a empresa: **DU PRIMO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97**, Valor: **R$ 672.947,80**. Objeto: eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses – de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:46BDF530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/19-GPMB - ARP Nº 020/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 097/19. Firmado com a empresa: **M M B LOPES COM. E REP. – ME – CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**; Valor: **R$ 671.176,80**. Objeto: eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses – de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:17E5924F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2018 GPMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2018
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Contratação dos serviços de transporte fluvial de pacientes usuários do sistema público de saúde, cidadãos em atenção ao serviço social, servidores públicos municipais em deslocamentos oficiais para atender a demandas de interesse do Município, de transporte de cargas, documentos, equipamentos e outros materiais de titularidade da Prefeitura Municipal para a cidade de Manaus/AM, e da capital para o Município de Borba, firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa AF COIMBRA–ME.
CLAUSULA PRIMEIRA – O contrato fica aditado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avença original;
CLAUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original.

Borba/AM, 16 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:784205F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 4822/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade de **CONVITE nº 011/2019–CPL/PMB**;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua o art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 011/2019-CPL/PMB,** para **Aquisição de Materiais de Construção visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Borba/Am**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor de: **Antonio Mardson de Paula-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.191.730/0001-78**, no valor global de **R$ 78.102,80 (setenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preços, Termo de Referência e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
DETERMINAR que a empresas vencedora seja convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 29 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:EB774234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 108/19-GPMB, oriundo do Convite nº. 011/2019-CPL/PMB, Processo Administrativo nº. 4822/2019-PMB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Borba - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e Antonio Mardson de Paula-EPP - CNPJ nº 04.191.730/0001-78
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Borba/Am, conforme especificações constantes do Termo de Referência**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.09: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Projeto/Atividade: 15.452.0011.2.030: Manut. da Secret. Mun. de Obras, Transp. e Urban.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100: RP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 78.102,80 (setenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:7BFD78AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/19-GPMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL-PMB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 098/19 - Firmado com a empresa **B DA C BATISTA EIRELI – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60**, Valor: **R$ 118.798,96.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM **(FMS)**, no Exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:2E87EED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL-PMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 099/19 - Firmado com a empresa: **DU PRIMO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97**, Valor: **R$ 520.580,48**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM **(FMS)**, no Exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:ADF66377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL-PMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 0100/19 - Firmado com a empresa: **M M B LOPES COM. E REP. – ME – CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**; Valor: **R$ 521.354,40**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM - **(FMS)**. Vigência: 12 (doze) meses – de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:3B53D076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19-CPL/PMB

PROCESSO ADM Nº 4.405/2019-PMB

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-CPL/PMB - Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM. Vigência: 12 (doze) meses. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM - **(FMS)**, no Exercício de 2019. Empresas: **B DA C BATISTA EIRELI – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60**, os itens: **01, 02, 13, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48 e 50**, com Valor Total **de R$ 118.798,96**; **M M B LOPES COM. E REP. – ME – CNPJ Nº 08.950.553/0001-17**, os itens: **03, 04, 05, 06, 07, 08, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 46, 49 e 52** com Valor Total de **R$ 521.354,40**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA – EPP – CNPJ Nº 84.489.434/0001-97**, os itens: **09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 44, 51, 53, 54 e 56** com valor total de **R$ 520.580,48**. Valor Global da ARP: **R$ R$ 1.160.733,84.**

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:DE65EEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/19-CPL/PMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 0101/19. Firmado com a empresa: **F G CAMPOS – ME-CNPJ Nº 34.512.996/0001-36**, Valor: **R$ 371.998,32**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM - FMS, no exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:87EE2FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/19-GPMB - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/19-CPL/PMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 0102/19. Firmado com a empresa: **B DA C BATISTA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60**; Valor: **R$ 176.498,77**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM - FMS, no exercício de 2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/08/19 a 31/07/20.

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:6FCDC675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19-CPL/PMB

PROCESSO ADM Nº 4.402/2019-PMB

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM. Vigência: 12 (doze) meses. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Borba/AM - **FMS**, no exercício de 2019. Empresas: **F G CAMPOS – ME - CNPJ Nº 34.512.996/0001-36,** os itens**: (LOTE 01) = 01, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55 e 58 e (LOTE 02) = 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** com Valor Total de **R$ 371.998,32**; **B DA C BATISTA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 28.851.019/0001-60,** os itens: **(LOTE 01) = 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 59 e 60,** com Valor Total de **R$ 176.498,77.** Valor Global da ARP: **R$ 548.497,09.**

Borba/AM, 01 de agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Kleber Reis Mattos
Código Identificador:0B1FC0D6

SETOR DE PESSOAL
DECRETO Nº 097/2019 – GPMB/SEMAP, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor **Robson Teixeira Ferreira**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - C - (CAA-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **30 de julho 2019.**

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 23 de julho de 2019.

Publicado em 24/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:30A6AE8A

SETOR DE PESSOAL
DECRETO Nº 098/2019 - GPMB, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Anderson Carril de Souza**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Ação Social,** cargo de **Monitor de Programa Social**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **30 de julho 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 23 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 24/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0B2CF464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2019 - GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para responder pela Coordenadoria de Terras, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Municipal ***WANDERLEY TELES REBOUÇAS***, Portador do RG nº 1495931-3/SESEG-AM, C.P.F nº 654.528.872-53, para responder pela Coordenadoria de Terras, em fase a ausência do Titular, a partir de 15.07.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 15 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:846FB82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2019 – GP, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **SILVANIA BESSA PEDROSA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:11660465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2019 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 19 a 28.07.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:915C8068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2019 - GP, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JUCIMAR DAS CHAGAS,** Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B76FBABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2019 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **MARIALVO BARBOSA DE PAIVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08.07.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3440A2E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – AREIA, TIJOLO, SEIXO E CASCALHO - PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - CML** a empresa: **ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.948.527/0001-01, para os itens **01, 02, 03 e 04** com valor global de **R$ 252.650,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira Oficial da Prefeitura.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:96061CA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019 - CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 057/2019-CML/PMC, celebrado em 24/07/2019.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e a empresa**SANMY WILKES LOBATO ALMEIDA,** CPF n° 936.220.822-91.

3.OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA "KADU ALMEIDA", REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA XIII FEIRA AGROPECUÁRIA – "AGROPEC", LOCALIZADA NA AV. SARGENTO NONATO DE BRITO - BAIRRO VISTA ALEGRE, COM O HORÁRIO DO INÍCIO DA APRESENTAÇÃO AS 23:00 HS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, NA CIDADE DO CAREIRO/AM, conforme identificado no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019 – CML/PMC.
4.VALOR GLOBAL:R$ 6.000,00 (seis mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. DE ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura.

Careiro/AM, 24 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:963E2DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2019 - CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 058/2019-CML/PMC, celebrado em 24/07/2019.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e o Sr.**JOSE WANDERLEY ANDRADE LOPES,** CPF n° 171.897.992-49.

3.OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA "WANDERLEY ANDRADE", REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA XIII FEIRA AGROPECUÁRIA – "AGROPEC", LOCALIZADA NA AV. SARGENTO NONATO DE BRITO - BAIRRO VISTA ALEGRE, COM O HORÁRIO DO INÍCIO DA APRESENTAÇÃO AS 00:30 HS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, NA CIDADE DO CAREIRO/AM, conforme identificado no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 – CML/PMC.

4.VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. DE ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura.

Careiro/AM, 24 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:11F9FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 059/2019-CML/PMC, celebrado em 24/07/2019.

2. CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e o Sr. **SIDNEY APARECIDO BROMONSCHENKEL,** CPF n˚ 642.537.592-20.

3. OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA COM O ARTISTA "SIDNEY CHENKEL", REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA XIII FEIRA AGROPECUÁRIA – AGROPEC", LOCALIZADA NA AV. SARGENTO NONATO DE BRITO - BAIRRO VISTA ALEGRE, COM O HORÁRIO DO INÍCIO DA APRESENTAÇÃO AS 01:30 HS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019, NA CIDADE DO CAREIRO/AM, conforme identificado no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. DE ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura.

Careiro/AM, 24 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6C3FF096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 013/2019-CML/PMC, celebrado em 01/03/2019.

2.CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49** e a empresa**TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOW E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ n˚. 07.694.879/0001-68.**

3.OBJETO: Contratação direta da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, referente à apresentação de Show Musical através de empresário exclusivo com o artista **"LEONARDO"** para atender as Festividades da **XIII FEIRA AGROPECUÁRIA – AGROPEC"** na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUC
PROJ. DE ATIVIDADE: 57.13.392.0071.2.049 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
RECURSO: 10 – RECURSO ORDINÁRIO

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) MESES e 08 (oito) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 01 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:D7A61ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONSIDERANDO o Teor do Processo n˚. 024/2019 – CML/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOW E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ n˚. 07.694.879/0001-68, referente à apresentação de Show Musical através de empresário exclusivo com o artista "LEONARDO" para atender as Festividades da XIII Feira Agropecuária – AGROPEC, no dia 09 DE AGOSTO DE 2019, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/AM.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação n˚. 001/2019 - CML/PMC e Processo Administrativo nº 024/2019-CML/PMC, no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 01 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 01/03/2019, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:291C2540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 - CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 014/2019-CML/PMC, celebrado em 01/03/2019.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ nº 04.332.995/0001-49 e a empresa**MB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n˚. 31.694.521/0001-10.**

3. OBJETO: Contratação direta da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**, referente à apresentação de Show Musical através de empresário exclusivo com os artistas **"MARCOS E BELUTTI" para atender as Festividades da XIII Feira Agropecuária – AGROPEC"** na Cidade do Careiro/AM, conforme forma identificada no Anexo I, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – CML/PMC.

4. VALOR GLOBAL:R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUC
PROJ. DE ATIVIDADE: 57.13.392.0071.2.049 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
RECURSO: 10 – RECURSO ORDINÁRIO

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) MESES e 09 (nove) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 01 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DE51A9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONSIDERANDO o Teor do Processo n˚. 025/2019 – CML/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONSIDERANDO que se trata de Profissional do Setor Artístico consagrado pela Crítica especializada e pela opinião Pública.

CONSIDERANDO a consequente inviabilidade de competição e a perante supremacia.

I- Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, para contratação direta da empresa MB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n˚. 31.694.521/0001-10, referente à apresentação de Show Musical através de empresário exclusivo com os artistas "MARCOS E BELUTTI" para atender as Festividades da XIII FEIRA AGROPECUÁRIA – AGROPEC" no dia 10 de agosto de 2019, na Cidade do Careiro/AM, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro/Am.

II- Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, III da Lei n. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação n˚. 002/2019 - CML/PMC e Processo Administrativo nº 025/2019-CML/PMC, no valor global de de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

III- Determinar a emissão da (s) nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Careiro/AM, 01 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura no dia 01/03/2019, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:75060600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 097/2019 – GP / CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 31 de Julho de 2019, o Senhor CLEYSON DA SILVA DANTAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 31 de Julho de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:52818952

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 098/2019 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 01 de Agosto de 2019, a Senhora SUELEN TORRES DE OLIVEIRA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 31 de Julho de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D643CDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais De Limpeza, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 21/08/2019 às 08hs:30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 07 de agosto de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:4A635107

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DA PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR UMA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COARI PARA VIABILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS CONECTADOS NA REDE CIDADE DIGITAL DE COARI E ACESSO AOS SISTEMAS CORPORATIVOS DO GOVERNO PARA OS ÓRGÃOS ESTADUAIS. NA FORMA ABAIXO:

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** através da **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.,** sociedade estadual de economia mista, criada pela Lei nº 941 de 10/07/1970, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.407.920/0001-80, com inscrição estadual nº 05.341.162-5, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, bairro Praça 14 Janeiro, CEP 69020-110, este ato, representada por seu Diretor-Presidente JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Carteira de Identidade nº 492808 SESEG/AM e do CPF nº 160.169.982-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso XVI do Estatuto Social, registrado na JUCEA na data de 04/01/2019 e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 1000, Centro, CEP 69.460-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Adail José Figueiredo Pinheiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no Município de Coari, Estado do Amazonas, na presença das testemunhas adiante nominadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no artigo 116 e parágrafos da Lei n° 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer entendimentos, termos e condições básicas que regularão a negociação entre o Estado do Amazonas através da **PRODAM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**, com o objetivo de implantar uma infraestrutura de telecomunicação no Município de COARI para viabilizar o acesso à INTERNET para os Órgãos Municipais conectados na Rede Cidade Digital de Coari e acesso aos sistemas corporativos do Governo para os órgãos Estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes se dará conforme o previsto neste instrumento e os Termos de Ajustes a serem firmados, posteriormente, para detalhamento das atividades a serem executadas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: Para a execução do presente **ACORDO**, os partícipes, conforme o regime de cooperação de que trata a cláusula anterior, obrigam-se a:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI:

Ceder para uso exclusivo da **PRODAM** e de seus clientes **3 (três) pares de fibra óptica** na Rede Cidade Digital de Coari, implantada pelo Ministério das Comunicações, Ciência e Tecnologia – MCTIC e cedida para a Prefeitura como parte do Projeto Cidades Digitais, implantado pelo MCTIC e doado para a Prefeitura Municipal de Coari. Os pares disponibilizados para uso da **PRODAM** são compostos **pelas fibras: 1, 2, 5, 6, 7 e 8** e os Órgãos Estaduais a serem conectados, inicialmente, estão indicados na figura do **ANEXO 1**;
Construir as redes de acessos para conexão dos Órgãos Estaduais instalados na Sede do Município, conforme localização a ser encaminhada pela **PRODAM;**
Responsabilizar-se pela operação e manutenção da rede (*backbone* e redes de acesso);
Disponibilizar acesso da **PRODAM** às Câmeras de Vigilância instaladas pela Prefeitura para monitoramento do Município de Coari;
Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos equipamentos *mikrotiks* cedidos pela **PRODAM**. Os equipamentos que apresentarem defeito após a instalação serão repostos pela Prefeitura.

II - PRODAM:
Fornecer link de comunicação de **200 Mbps** para o trecho: **Ponta A** – POP-PRODAM instalado nas dependências da TV Amazonas, em Coari e **Ponta B** – Datacenter do Governo instalado na sede da **PRODAM**, em Manaus;
Cadastrar um bloco de IP no REGISTRO.BR em nome da Prefeitura de Coari;
Ceder **200Mbps de IP** para uso exclusivo da Prefeitura para utilização dos órgãos públicos municipais que estiverem conectados na Rede Cidade Digital de Coari;
Disponibilizar acesso aos sistemas corporativos do Governo do Amazonas, instalados na **PRODAM**;
Fornecer suporte técnico de segundo nível para o pleno funcionamento da Rede Cidade Digital de Coari;
Ceder, em regime de comodato, 5 (cinco) equipamentos *mikrotiks*, a seguir relacionados, em perfeito estado de funcionamento, para serem instalados nos locais abaixo, conforme indicação da Prefeitura:
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B060288D754/238, Nº Tombo: 34595. Local da instalação: Escola Sandra Braga, Bairro Pêra;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B0602844AD5/238, Nº Tombo: 34607. Local da instalação: Rua Pedro Aguiar esquina com a Rua Campos Oliveira, Bairro Liberdade;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B0602078643/238, Nº Tombo: 34608. Local da instalação: Rua Principal esquina com a Av. Principal, Bairro Nazaré;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B060297491D/246, Nº Tombo: 34633. Local da instalação: Av. Futura, km 1, Estacionamento do Centro Cultural;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B0602F7C000/246, Nº Tombo: 34658. Local da instalação: Rua da Orquídeas esquina com a Rua Alfazema, Bairro Grande Vitória.
Ceder, em regime de comodato, 15 (quinze) equipamentos *mikrotiks*, a seguir relacionados, em perfeito estado de funcionamento, para uso futuro da Prefeitura, conforme sua necessidade:
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B05028E1250/227, Nº Tombo: 35237;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B05020DB07B/232, Nº Tombo: 35240;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B0502D3E91D/232, Nº Tombo: 35242;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B05023FFE24/227, Nº Tombo: 35285;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B05026B7C28/227, Nº Tombo: 35286;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B0502C5B3CC/227, Nº Tombo: 35293;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B05029BDF21/232, Nº Tombo: 35298;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B0502C9F940/227, Nº Tombo: 35304;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 3B050240DD6E/227, Nº Tombo: 35306;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 467B02253D0B/338, Nº Tombo: 36762;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 467802D9F021/338, Nº Tombo: 36767;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 467B0467AC60/446, Nº Tombo: 36900;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 467B04218836/446, Nº Tombo: 36902;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 467B04FFAF5D/446, Nº Tombo: 36903;
Mikrotik RB750-GL, Nº de Série: 467B0414E7BE/446, Nº Tombo: 36904;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não obriga a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TÉCNICA: Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades decorrentes deste **ACORDO** que serão executadas de forma coordenada, porém, com independência administrativa, financeira e técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente **ACORDO** vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e será renovado, automaticamente, por igual período, se nenhuma das partes se manifestar contrária à prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: O presente **ACORDO** não poderá ser denunciado pelas partes sem que haja motivos que o justifiquem, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os partícipes poderão ainda, a qualquer tempo, rediscutir ou alterar o presente **ACORDO**, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para adequá-lo a novas condições e formas operacionais ou para atender fatores supervenientes que surgirem no decorrer de sua vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de rescisão deste **ACORDO**, os equipamentos cedidos pela PRODAM deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste **ACORDO** serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto neste **ACORDO** somente poderá ser alterado ou emendado pelas partes por intermédio de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A **PRODAM** promoverá a publicação do presente **ACORDO** em forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual, da Secção Judiciária da Comarca de Manaus, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de ACORDO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, foi lavrado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinada uma para cada partícipe, todas assinadas pelos respectivos representantes e por duas testemunhas, além de rubricadas as demais folhas.

Manaus/AM, 01 de Agosto de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito de COARI

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Presidente da PRODAM

Testemunhas:

Francisco Xisto de Lima Filho
CPF: 666.500.382-53

Wilson Miranda Lima
CPF: 442.500.702-63

Visto ASJUR-PRODAM: ----------

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C2FBD57B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 026/2019/CML/CODAJÁS, no dia 19 de agosto de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de Preços para aquisição de material cirúrgico hospitalar"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 08/08/2019 a 16/08/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 07 de agosto de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:818F8F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 342C/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 342C
Data/Vigência: 04/04 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Médicos, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia e Medicina Interna em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE PATRICIA RODRIGUES MELO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 04 de abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AFAC5210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 342/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 342
Data/Vigência: 01/04 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA PAULA ROBERTO FERREIRA
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:38305B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 342A/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 342A
Data/Vigência: 04/04 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Médicos, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia e Medicina Interna em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 04 de abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:123E0F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 342B/19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 342B
Data/Vigência: 04/04 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Médicos, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia e Medicina Interna em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FELIPE AFONSO MARTINS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 04 de abril de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9EAA309E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 343/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 343
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CINTIA GARCIA ALENCAR

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B467C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 345/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 345
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GABRYELLY OLIVEIRA ROCHA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6CBEABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL N.º 344/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 344
Período: 03/05/2019 à 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente social.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR ELCILENE CARDOSO DA SILVA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DDA90547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA N.º 346/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 346
Data/Vigência: 03/05 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIANNE ROCHA DE FARIAS AGUIAR

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:582DCC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 347/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 347
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E72EB9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 348/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 348
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAILMA DA SILVA DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DE7F0F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 349/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 349
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA - ESFR.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE PAULA BEATRIZ CELESTINO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:873A04B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 350/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 350
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA - ESFR.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FERNANDA IPUXIMA SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:75F384D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 351/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 351
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KETLLEN GOMES DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:679A0B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 352/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 352
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE AMANDA MARILIA SOBREIRA BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9FBD3F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 353/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 353
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DEBORA DOS SANTOS VICENTE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:876DC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 027/2019/CML/Codajás, no dia 20 de agosto de 2019, às 15:00h objetivando registro de preço para eventual "**Registro de Preço para prestação de serviços de transporte fluvial de carga para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 08/08/2019 a 19/08/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 07 de agosto de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E8435679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 354/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 354
Data/Vigência: 01/07 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA
É o que se tem a certificar.

Codajás/AM, 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3B1F17A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 355/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 355
Data/Vigência: 15/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RANGELE SILVA DA COSTA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3FBDC620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 356/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 356
Data/Vigência: 15/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE INES DA SILVA VIANA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:12E846A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 357/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 357
Data/Vigência: 15/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FF7FA933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 358/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 358
Data/Vigência: 15/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SEBASTIANA DA SILVA LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FC44ED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AGE DE SAUDE N.º 359/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 359
Data/Vigência: 15/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços do PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA - ESFR.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANTONIO ANDRADE DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C05A5B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 360/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 360
Data/Vigência: 01/07 a 10/12/2019
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ERIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 15 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:17DBD222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 361/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 361
Data/Vigência: 20/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA - ESFR.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FRANCILENE FERREIRA DANTAS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C74690ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO VISITADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ N. 347/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 347
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Visitadora "Programa Criança Feliz" em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C522D261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO VISITADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ N. 351/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 351
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Visitadora "Programa Criança Feliz" em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE KETLLEN GOMES DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A16A142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO VISITADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ N. 352/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 352
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Visitadora "Programa Criança Feliz" em toda sua amplitude..
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE AMANDA MARILIA SOBREIRA BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4FF6806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO VISITADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ N. 353/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 353
Data/Vigência: 01/07 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Visitadora "Programa Criança Feliz" em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DEBORA DOS SANTOS VICENTE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de julho de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6D31E903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 020/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **020/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **B F DOS SANTOS – ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **B F DOS SANTOS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 84.098.706/0001-28, estabelecida na cidade de Codajás/AM, na Rua 31 de Maio, nº 585, Bairro Colonia Major Thury, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. William Oliveira dos Santos, portador do RG nº 2275810-0 SSP/AM e CPF nº 971.287.402-87, os itens **01-08**, perfazendo o valor global de R$ 184.848,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 020/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto **"Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial na zona rural, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 08 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:FAE0EAA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 099/2019./GAB./PRES./CME

Eirunepé-AM, 07 de agosto de 2019.
Senhor Advogado,

Utilizando o presente expediente, para **COMUNICAR** Vossa Excelência, que a Sessão de **JULGAMENTO** do Vereador **Walter Alexandre Menezes Bezerra,** será realizada dia 13/08/2019, no Soberano Plenário **"JOÃO CONCEIÇÃO",** Sede do Poder Legislativo, a partir das 09:00h.
Outrossim encaminhamos ainda o **Parecer Final** nº002/2019 da Comissão Processante, que tem como **Presidente o Vereador Jocivande José Coelho da Silva, Relator o Vereador Fredson Alves Pinheiro e Membro o Vereador Antilde José Gomes,** onde os Vereadores Jocivande José Coelho da Silva e Fredson Alves Pinheiro, manifestaram-se pela Procedência da Denúnica.

Certo do entendimento de Vossa Excelência, para o acima exposto, renovo meus elevados votos de protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA – PROS
Presidente da CME

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:5584C423

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 17/2019 – CML/EIRUNEPÉ

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Eirunepé – CML/EIRUNEPÉ, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CML/EIRUNEPÈ, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2415, ocorrida no dia 06/08/2019:

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 16/08/2019 às 09:00h (horário local).
LÊIA-SE: DATA E HORÁRIO: 20/08/2019 às 09:00h (horário local)

Eirunepé-AM, 06 de agosto de 2019.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CML

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0F39E896

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 176_ 5 DE AGOSTO DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU – imposto predial territorial urbano, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O prefeito municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica e amparado pela lei 10/2017, código tributário municipal.

Decreta:

Art. 1º fica prorrogado o prazo para pagamento do iptu - imposto predial territorial urbano do exercício de 2019, para até o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 2º os contribuintes que optarem pelo pagamento do iptu - imposto predial territorial urbano do exercício de 2019 em cota única até o dia 30/08/2019, se beneficiará de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do parágrafo único do art.18 da lei municipal nº 10/2017 (código tributário).

Art. 3º os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o iptu - imposto predial territorial urbano, em até 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

1º parcela com vencimento em ----------30/8/2019.
2º parcela com vencimento em ----------30/9/2019.

Art. 4º ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias do **iptu**- imposto predial territorial urbano/2019. De acordo com as novas datas deste decreto.

Art. 5º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de agosto de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C2DAA390

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 177, 5 DE AGOSTO DE AGOSTO DE 2019

Institui a isenção do imposto predial territorial urbano – iptu, de que trata o art.19, da lei nº10/2017, e das outras providências.

O prefeito municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica e amparado pela lei 10/2017, código tributário municipal.

Decreta:

Art. 1º a isenção do imposto predial territorial urbano-iptu, será concedida mediante requerimento do contribuinte, encaminhado a coordenação de arrecadação, fiscalização e tributação da secretaria municipal de finanças, receita e controle, com a seguinte documentação em anexo:

I. Requerimento preenchido e assinado pelo requerente.
II. Cópia da carteira de identidade.
III. Cópia do cpf.

IV. Comprovante de renda atualizado.
V. Declaração expedida pela secretaria de ação social, para os contribuintes que não tenham renda comprovada.
VI. Carnê de iptu, correspondente ao imóvel.

Art. 2º o direito da isenção cessa quando:

I. O beneficiário da isenção tiver seus rendimentos acima de 2 (dois) salários mínimos mensais.
II. Ocorrer o falecimento do beneficiário da isenção.
III. Houver mudança do titular da posse ou da propriedade do imóvel.
IV. Houver mudança do uso do imóvel de exclusividade residencial para misto ou comercial.

Art. 3º o beneficiário da isenção deve informar, imediatamente a coordenação quando transferir o imóvel ou parte deste, por venda ou doação.

Art. 4º a coordenação de arrecadação, fiscalização e tributação, será responsável pela elaboração do modelo de requerimento de isenção do iptu/2019, baixa no sistema e arquivamento dos processos.

Art. 5º a prefeitura poderá, a qualquer tempo cancelar a isenção concedida, quando descaracterizadas as razões que fundamentaram a sua concessão.

Art. 6º o período para os beneficiários adquirirem a isenção do imposto predial territorial urbano-iptu do exercício/2019, será de 8 de julho a 8 de agosto de 2019.

Art. 7º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 5 de agosto de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A3A79C17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 034/2019 ENVIRA-AM DE 02.08.2019

PORTARIA Nº 034/2019 ENVIRA-AM DE 02.08.2019

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 11 inciso XV e Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, CERLANDIO LEMOS TORQUATO, FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA e IZEQUIEL LOURENÇO MAIA, deslocar-se-ão à Zona Rural deste município, nas comunidades do Rio Tarauacá Alto, no período de 06 (seis) dias, a contar de (03.08.2019 à 08.08.2019) em viagem administrativa desta Casa Legislativa, em visita as Escolas das referidas Comunidades e fiscalização do ano letivo de 2019, fiscalização a respeito da merenda escolar e outros e fiscalização da prestação e serviços dos Agentes Comunitários de Saúde – (ACS).

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 06 (seis), diárias com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), cada, perfazendo um valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada, para custear despesas com alimentação na Zona Rural.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 03 de agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:27772C28

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 035/2019 ENVIRA-AM DE 05.08.2019

PORTARIA Nº 035/2019 ENVIRA-AM DE 05.08.2019

TRANSMITIR o cargo de presidente da Mesa Diretora ao Vereador Vice-Presidente FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 13 do Regimento Interno desta Casa e considerando a portaria nº 346/2019 de 05 de agosto de 2019 do Gabinete do Prefeito Municipal de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 06 de agosto de 2019, ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA que assumirá esta Presidência pelo período em que o Presidente Titular Raimundo Lira de Castro estiver assumindo o Cargo de Prefeito Municipal conforme exposto na portaria acima especificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 06 de agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:F5E3612B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2019

Às oito e trinta horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública e em Contabilidade relacionado a departamento de pessoal**.

As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foram registrados os seguintes preços, com vigência de doze meses, a saber:
Lote I -; **Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública e em Contabilidade relacionado a departamento de pessoal – Lote I – valor R$ 72.000,00; sendo, item 1 – R$ 48.000,00 e item 2 – R$ 24.000,00,** para a empresa ***SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.027.865;0001-44;***

ADJUDICO o resultado, em conformidade com a Lei 10.520, Art. 4º - inciso XX.

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA MELO
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:3896AC55

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2019.

Às dez horas e trinta minutos do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios, material de limpeza e diversos, material de informática, peças e reposições e material permanente**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foram registrados os seguintes preços, com vigência de doze meses, a saber:
LOTE I - Valor R$ 58.932,54; **LOTE II** – Valor R$ 30.110,25; **LOTE III** – Valor R$ 17.487,60; **LOTE IV** – Valor R$ 16.644,00; **LOTE V** – R$ 23.607,50 e **LOTE VI** – R$ 10.450,00 – **empresa REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 27.283.839/0001-30**.

ADJUDICO o resultado, em conformidade com a Lei 10.520, Art. 4º - inciso XX.

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA MELO
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:0EBAA155

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2019

Às onze horas e trinta minutos do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a contratação de **empresa para fornecimento de combustível**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foram registrados os seguintes preços, com vigência de doze meses, a saber:
Lote I -; **Contratação de empresa para fornecimento de combustível - Valor R$ 117.367,50;** para a empresa ***GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO - EIRELI, CNPJ Nº 20.090.603/0001-39.***

ADJUDICO o resultado, em conformidade com a Lei 10.520, Art. 4º - inciso XX

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA MELO
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:1157C0C0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2019.

Às quatorze horas do dia seis do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foi registrado o seguinte preço, com vigência de doze meses, a saber:
Lote I -; **Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas - Valor R$ 21.065,70;** para a empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10. 354.112/0001-30**.**

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:45A74700

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2019.

Às quinze horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Locação de duas caminhonetes cabine dupla, a diesel, com motorista, uma motocicleta 150 CC, com motorista, e, uma voadeira**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foram registrados os seguintes preços, com vigência de doze meses, a saber:
***Lote I* - Locação de caminhonete cabine dupla, com motorista, a diesel - valor R$ 72.000,00; Lote II – Locação de caminhonete cabine dupla, com motorista, a diesel – valor R$ 48.000,00; e Lote III – Locação motocicleta 150CC, com motorista – valor R$ 18.000,00; *Lote IV* - Locação de voadeira - valor R$ 60.000,00,** para a empresa **REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, CNPJ 27.283.839/0001-30.**

ADJUDICO o resultado, em conformidade com a Lei 10.520, Art. 4º - inciso XX.

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA MELO
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:7EDEA3FF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019.

Às dezesseis horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública e em Contabilidade relacionado a departamento de pessoal de acordo com as exigências do TCE-AM**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foram registrados os seguintes preços, com vigência de doze meses, a saber:
Lote I -; **Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública e em Contabilidade relacionado a departamento de pessoal – valor R$ 24.000,00,** para a empresa ***R C DOS SANTOS ACOSTA, CNPJ Nº 20.389.587/0001-80;***

ADJUDICO o resultado, em conformidade com a Lei 10.520, Art. 4º - inciso XX.

Guajará – AM, 06 de junho de 2019.

BRENDA LARISSA DE LIMA MELO
Presidente – CPL

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:C14D897C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/COHASB

HUMAITÁ, 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/COHASB.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/COHASB

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019/COHASB

ONDE SE LÊ: Objeto: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Convite nº 004/2019.**
LEIA-SE: Objeto: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Convite nº 005/2019.**

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E1DFA220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7475/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 003/2019, processo administrativo nº. 7475/2018;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços n.º 003/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM REPUTAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM, destinado á seleção de candidatos para preenchimento imediato de vagas mais cadastro reserva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMPLAD, à empresa CENTRO DE ESTUDO, APRESNDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.698.481/0001-13, pelo valor global de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá (AM), 24 de julho de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6E73DFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **MARIA CLEIDE TRINDADE MORAIS**, para o cargo de Professora de séries iniciais, no período de 26/06/2019 a 26/08/2019, em substituição à professora Valdeci Oliveira Costa.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 26/06/2019 a 26/08/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9C73E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 756/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** o senhor **VILMORIM CRUZ NOGUEIRA**, para o cargo de Professora de séries iniciais, no período de 26/06/2019 a 26/08/2019, em substituição à professora Valdeci Oliveira Costa.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 26/06/2019 a 26/08/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:153D28C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **VALDELICE DE CARVALHO MALTA**, para o cargo de Professora indígena N-II, com carga de 40 horas, no período de 08/07/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de de 08/07/2019 a 30/11/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B9F04ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **IVETE DALLA COSTA CAZARIN**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga de 40 horas, no período de 02/07/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 02/07/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2FC0B540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2019-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM.

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO**, para o cargo de Professora N-II, com carga de 40 horas, no período de 08/07/2019 a 30/11/2019, em substituição à professora Elisandra Reis da Silva.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 02/07/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA7A51D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de julho de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 053/93, de 21 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº. 015, de 02 de agosto de 1996;

Considerando a necessidade de atualizar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. – **ATUALIZAR** a composição dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, do Município de Humaitá – AM, para o Biênio 2017/2019, conforme abaixo descrito:

Presidente: **JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA**
Vice-Presidente: **Adriano Ferreira Neves Toranelli**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Gabinete:
Manoel Davi da Silva – titular
Elias Nunes Pereira - suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Antônio da Encarnação – titular
Mikely Barros da Silva – suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Neomilce de Souza Parente – titular
Guto Correa da Cunha – suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Regiclaudo Moreira Diogo – titular
José Eurípedes – suplente

Secretaria Municipal de Educação
Gabriele da Costa Amorim – titular
Aldimar Vieira Guacebe – suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:
Júlio Sérgio Aires de Almeida – titular
Mário Jorge Dantas Ximenes – suplente

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Diocese de Humaitá:
Adriano Ferreira Neves – titular
Sônia Maria de Souza Miranda – suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Maria Auxiliadora Rodrigues – titular
Ana Cristina Lobato do Nascimento – suplente

Associação de Pais de Nossa Senhora do Carmo:
Rafael de Oliveira Lagos – titular
Tatiane Oliveira Moraes – suplente

Associação Clube de Mães da Olaria:
Valdimilse Barros Façanha – titular
Lucirene da Silva Siqueira – suplente

Obras Sociais da Assembleia de Deus:
Eber Jofre Jacaúna Rodrigues – titular
Joeliton Oliveira Gonçalves – suplente

Cooperativa de Trabalho de Múltiplas Atividades – COOPTRAMA:
Adonai de Brito Alves – titular
Eliane Alves Cruz – suplente

Secretário Executivo do CMAS:
José Carlos Ferreira Abreu

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A7E8A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 31 de janeiro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JULIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 020/2019/SEMPLAD, de 31 de janeiro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor JULIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA, Secretário de Planejamento e Administração, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 31/01/2019 a 04/02/2019, onde cumprirá compromisso institucional.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 06.02.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BEBAEC2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 038/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação do fornecimento de material de consumo odontológico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.
O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 14 de agosto de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 038/2019.**

Ipixuna/AM, 07 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:96FA320A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 004/2019 – INPREVI

Dispõe sobre a licença-prêmio da servidora Zenaide de Souza Alves do quadro efetivo do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 11, da Lei Municipal nº 179/2011.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 019/2019 – ASSEJUR/INPREVI, que se manifestou pela possibilidade legal e jurídica para concessão da licença-prêmio a servidora Zenaide de Souza Alves, em razão do preenchimento dos requisitos insculpidos no art. 125, da Lei Municipal nº 105/2005.

CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio ao servidor constitui ato discricionário, conforme posição da jurisprudência pátria.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 125, da Lei Municipal nº 105/2005, **LICENÇA-PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **ZENAIDE DE SOUZA ALVES**, que desempenha o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 009-3E, portadora da Cédula de Identidade nº 1236520-3 SSP/AM e inscrita no CPF nº 582.034.002-72, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFIN do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

Art. 2º. A **LICENÇA-PRÊMIO** iniciará em **05 de agosto de 2019** e findará na data de **03 de novembro de 2019.**

Parágrafo Único: A servidora deverá retornar ao serviço na data de 04 de novembro de 2019, independente de aviso e/ou notificação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Cientifique-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, Iranduba, em 05 de agosto de 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:95F55012

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 400, DE 15 DE JULHO DE 2019.

CONSIDERA de Utilidade Pública o Ministério Apostólico Mover do Espírito Santo, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o MINISTÉRIO APOSTÓLICO MOVER DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o n. 21.250.101/0001-90, com sede foro no Município, situado à Avenida Armindo Auzier, 880, Bairro do Jauari I.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:80BD8403

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Diretora Presidente Adjunta, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0239, de 02 de Janeiro de 2018, para viajar a Manaus no dia 02 de Maio de 2019, para participar da abertura das Atividades da Campanha Maio Amarelo 2019 do Amazonas.
II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:43E4040B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Sra. **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA,** Diretora Presidente Adjunta do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 09 de Maio de 2019, para tratar de assuntos relativos ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara junto ao DETRAN-AM.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 06 de Maio de 2019.

CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente Adjunta
Dec. 0239, de 02/01/2018

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:859F10D6

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Diretora Presidente Adjunta, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0239, de 02 de Janeiro de 2018, para viajar a Vila de Novo Remanso no dia 21 de Maio de 2019 para tratar assuntos referentes a campanha “MAIO AMARELO” tais como panfletagens e palestras.
II – CONCEDER a senhora em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 20 de Maio de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:E7A2EDCE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Sra. **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA,** Diretora Presidente Adjunta do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e

Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 21 de Maio de 2019, para reunião na PRODAM para tratar assuntos relativos ao Processo Licitatório em relação ao Convenio do Talonário Eletrônico de Itacoatiara.
II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 20 de Maio de 2019.

CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente Adjunta
Dec. 0239, de 02/01/2018

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:71C1DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convenio n° 003/2019 para repasse de transferência financeira para realização do 40° Festival Folclórico de Itacoatiara**,** celebrado em 18 de julho de 2019.

2. PARTES: O Município de Itacoatiara, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – SEMCTUR, PRIMEIRO CONVENENTE, e a LIGA ITACOATIARENSE DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA, SEGUNDA CONVENENTE.

3. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a realização do evento denominado 40° Festival Folclórico de Itacoatiara 2019 – FESFI, cuja finalidade é promover entretenimento a população de Itacoatiara e município circunvizinhos, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho, apresentado pela LIGA e aprovado pela PMI, constante no processo administrativo referido no preambulo, que independentemente de transcrição passa a integrar o presente ajuste.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do Termo de Convênio é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio foram empenhadas sob o nº 1042, à conta da dotação orçamentária nº 13.392.2049.0000 – elemento de despesa: 33.90.41.00 – Contribuições. Ficha 260.

6. PRAZO: O presente Termo de Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Itacoatiara, 18 de julho de 2019.

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:A9B63A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JULHO DE 2019.

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

DESIGNA servidora para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, conforme solicitação de afastamento, através do Ofício n° 2863/2019 – GS/SEMSA destinado ao Chefe do Executivo, referente a 1ª quinzena de férias a ser gozada no exercício de 2017/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde de Itacoatiara, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de julho à 30 de julho de 2019, durante a ausência da titular;

2. Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 12 de julho de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:EC5D2582

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019- CML/PMJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2019- CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 023/2019-CML/PMJ,** tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços transporte intermunicipal de cargas, passageiros e encomendas, destinado atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, em favor da empresa: SMART COMERCIO E NAVEGACAO ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.044/000177, para os itens em ordem cronológica de 01 a 16, no valor de **R$ 401.820,00,** conforme Termo

de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 02 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:BB9C00B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 127, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **MANOEL VIANES LOPES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho, e ainda no disposto na Portaria nº 184/2015.
Art.2ºESTABELECER**,** de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MANOEL VIANES LOPES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5F3539DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 126, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento da servidora **ANDREIA SALES DE MAGALHÃES**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 70% (setenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2019.
Art.5º Revoga-se a Portaria nº 086, de 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANDREIA SALES DE MAGALHÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7CA5526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 420/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIZ FERREIRA LEAL NETO,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "6" Matrícula nº 655**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 02/05/2019 e término em 02/08/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:52F1EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manacapuru, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS,** objetivando a eventual contratação de pessoa Jurídica especializada na Aquisição de Medicamentos para Abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Travessa Maria Valcacer Nogueira nº.567, Terra Preta, Manacapuru/AM, no horário das 08h:00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia **12/08/2019**.

PUBLIQUE-SE

Manacapuru/AM, 07 de agosto de 2019.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E7078814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manacapuru, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS,** objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Travessa Maria Valcacer Nogueira nº.567, Terra Preta, Manacapuru/AM, no horário das 08h:00min as 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia **12/08/2019.**

PUBLIQUE-SE

Manacapuru/AM, 07 de agosto de 2019.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:AF6FFFEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **ROSILANE GOMES BRAGA** portador da **RG No. 2290818-8 – SSP/AM e CPF No. 003.875.832-62,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de JULHO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de JULHO de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:6D798BC2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/CMM/2019.

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **LINDOMAR DOS SANTOS MATOS** portador da **RG No. 1007591-7 – SSP/AM e CPF No. 233.735.392-34,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:534B8F64

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **JANDERSON GOMES DA SILVA** portador da **RG No. 3028592-5 – SSP/AM e CPF No. 035.348.722-82,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:19ABC272

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **JANDERSON GOMES DA SILVA** portador da **RG No. 3028592-5 – SSP/AM e CPF No. 035.348.722-82,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de julho de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:67B0E934

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **FELIPE DE OLIVEIRA MORAES** portador da **RG No. 9196455-9 – SSP/AM e CPF No. 043.233.632-06,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de JULHO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 04 de JULHO de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:E07A2EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **GRAZIELE SANTA RITA FERREIRA** portador da **RG No. 2743513-0 – SSP/AM e CPF No. 027.239.592-79,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:D7CFF705

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **TALITA GOMES DA SILVA** portador da **RG No. 2548460-5 – SSP/AM e CPF No. 016.534.022-37,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:87E01122

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **THIAGO DA SILVA E SILVA** portador da **RG No. 2381312-1 – SSP/AM e CPF No. 994.649.262-87,** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:7459EB66

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/CMM/2019

NOMEA servidor para do cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Câmara Municipal de Manaquiri e dá outras providências.

O Vereador **VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

1º - **NOMEAR** a partir desta data o senhor **MARCIA CRISTIANE ARAUJO RIBEIRO** portador da **RG No. 1351709-0 – SSP/AM e CPF No.011.180.972-03,** para o cargo de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** deste Poder Legislativo Municipal.

2º - DETERMINAR a Diretoria Administrativa a adotar providências cabíveis para cumprimento deste Decreto.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente.

Publicado o presente Decreto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 01 de AGOSTO de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:648EDF18

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 060 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de

Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013.

RESOLVE

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) AYRTON ROMERO DA SILVA, Assessor Técnico do Quadro permanente deste Poder Executivo Municipal, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri, conforme Decreto Municipal N 010/GP/2017- para viajar a Cidade de Manaus/AM, no dia 08 de Agosto do corrente ano, visto que o mesmo irá de assuntos na RECEITA FEDERAL AM para tratar de assuntos pertinentes a GFIP do mês de Maio que apresentou inconsistência.

II – CONCEDER, ao servidor em tela, 01 (uma) diária para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$250,00 (Quinhentos Reais).

Data/Hora – Saída: 08/08/2019 – 06h00mim

Data/Hora – Retorno: 09/08/2019 – 09h00min

III – AUTORIZAR ao setor competente a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MANAQUIRI/AM, em 07 de Agosto de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7E2B99D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

TORNA ATO SEM EFEITO E dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 017 de 01 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/03/2019, edição 2311.
Art. 2º - Torna nulo todos os procedimentos derivados do ato extinto por este Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 02 de AGOSTO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:49554CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical cantor gospel J. NETO para apresentação a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019, no dia do Evangélico 2019, no Município de Manaquiri/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I **- Declarar** INEXIGÍVEL de processo licitatório a **Contratação de artista musical cantor gospel J. NETO para apresentação a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019, no dia do Evangélico 2019, no Município de Manaquiri/AM**, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao representante musical MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS 61310751234 - ME - CNPJ Nº 29.344.063/0001-47, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 06 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:FD8112F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de licitatório para Locação de 01 (um) caminhão basculante sem motorista para serviços de remoção de entulhos na sede do Município de Manaquiri, no período de 17 dias.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Locação de 01 (um) caminhão basculante sem motorista para serviços de remoção de entulhos na sede do Município de Manaquiri, no período de 17 dias, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço **VANDER DA COSTA NOGUEIRA, CPF 735.156.632-15**, no valor global de R$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
0207.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0083.2035 - Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 02 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 02 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BE922A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061//2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 028/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS 61310751234 - ME - CNPJ Nº 29.344.063/0001-47.
OBJETO: Contratação de artista musical cantor gospel J. NETO para apresentação a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019, no dia do Evangélico 2019, no Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 07 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:9907FE3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 069/2019 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a senhora Dra. **MARIANA MORAES CASTELLO BRANCO**, portadora do CPF. nº 984.650.232-04 e da C.I nº 21415803-3 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:193AD0DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 070/2019 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a senhora Dra. **MARINA NUNES GUEDES**, portadora do CPF. nº 027.096.402-95 e da C.I nº 2700898-3 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:434DE8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

Às nove horas do dia dois do mês de agosto de dois mil e dezenove, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Manicoré, situada a Trav. Santos Dumont, 633, Bairro de Auxiliadora, nesta cidade de Manicoré, obedecendo o disposto § 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob a presidência do Excelentíssimo senhor Nelson da Costa Monteiro, Vereador Presidente da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Manicoré, realizou-se a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019. Também presentes, o Excelentíssimo Senhor Jeferson Colares Campos, vice prefeito, Excelentíssimo Senhor Wellington Yuri Lelo Reis, Excelentíssimo Senhor Paulo Cezar de Paula, Vereador; Ilustríssimo Senhor Gilberto Soares Barros, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Ilustríssimo Senhor Alfredo José Campos Bandeira Contador; Secretários Municipais, Gerentes, Assessores, Funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Manicoré e o povo em geral. O Excelentíssimo Senhor Nelson da Costa Monteiro, Vereador, fez a abertura, agradeceu a presença de todos e comentou sobre a importância da realização dessa Audiência Pública, citando o § 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a mesma ora realizada destinava-se à demonstração e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019, salientando que a presente audiência é um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública, posteriormente concedeu a palavra para o Contador Alfredo José Campos Bandeira, o qual fez as explanações gerais sobre as receitas e despesas do Município de Manicoré e apresentou dados das metas estabelecidas e alcançadas. Após sua explanação houve alguns questionamentos os quais foram esclarecidos pelo palestrante. Nada mais havendo a tratar na Audiência Pública em epigrafe, a mesma foi encerrada às 11;40 horas da manhã, onde eu, **Xiney Leal da Silva**, designado pelo Presidente da Audiência Pública para desempenhar a função de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, por ele e por todas as pessoas presentes, conforme lista de presença em anexo.

XINEY LEAL DA SILVA
Secretário da Audiência

NELSON DA COSTA MONTEIRO
Vereador - Presidente da 2ª Comissão de Orçamento e Finanças
Presidente da Audiência Pública

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:36D47B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA/MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, constituída na forma daResolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019 e Errata de nº 02/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manicoré, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1 – ERICA BATISTA CHAVES
2 – VANDELSON ALVES FERREIRA
3 - EDSON DA SILVA BOTELHO
4 -CHARLITON REBELO PEREIRA
5- ANA LUCIA PARENTE DE SOUZA
6- SIRDEI DA SILVA NOGUEIRA
7- MARCOS VINICIUS BEZERRA DO ROSARIO
8- LAURIANNE OLIVEIRA DE SOUZA
9- LAZARO FRANÇA PASSOS
10- RICHARDISON SÁTIRO
11- EVALDO JOSÉ MEDEIROS NEVES
12- ROBSON TAVARES SOUZA
13- DERIVALDO LEÃO DE SOUZA
14- THAIS DA SILVA MAGALHAES
15- CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
16- MARIA RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 929/2019, Resolução nº 001/2019 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial para o Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede do CMDCA, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº -Bairro Centro, no horário de 08:00hs às 12:00 horas.

Manicoré/Am, 06 de Agosto de 2019.

CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:672A3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA/MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, constituída na forma daResolução nº 001/2019, vêm através deste informar que após análise na documentação dos candidatos foram deferidos e indeferidos os seguintes cidadãos, conforme abaixo;

DEFERIDOS

1 – ERICA BATISTA CHAVES
2 - EDSON DA SILVA BOTELHO
3 -CHARLITON REBELO PEREIRA
4- ANA LUCIA PARENTE DE SOUZA
5- LAZARO FRANÇA PASSOS
6- RICHARDISON SÁTIRO
7- EVALDO JOSÉ MEDEIROS NEVES
8- ROBSON TAVARES SOUZA
9- CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
10- MARIA RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA

INDEFERIDOS

1 – VANDELSON ALVES FERREIRA
2- SIRDEI DA SILVA NOGUEIRA
3- MARCOS VINICIUS BEZERRA DO ROSARIO
4- LAURIANNE OLIVEIRA DE SOUZA
5- DERIVALDO LEÃO DE SOUZA
6- THAIS DA SILVA MAGALHAES

Os candidatos que tiveram sua candidatura impugnada deverão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede do CMDCA, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº -Bairro Centro, no horário de 08:00hs às 12:00 horas.

Manicoré/Am, 06 de Agosto de 2019.

CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5AB69205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 067/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **SHARON CAMILY LEITE GRUBER,** portadora da Cédula de Identidade nº 1606485-2- SSP/AM, C.P.F 724.384.602-53, para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º- Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85, de 01º de julho de 1985, combinado com os dispositivos da lei Municipal nº 310/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Ciente Em:06/08/2019

(A) SHARON CAMILY LEITE GRUBER

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:B7A23E3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 035/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura de Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 035/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura de Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora às empresas: J J V ONO - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.205.462/0001-08, estabelecida no endereço: Rua Anezio P dos Santos, nº 1008, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués-AM, venceu os itens 2, 4, 15, 16, 21, 22, 24, 46, 54 e 55, no valor global de R$ 291.650,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais); e a firma J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.059.039/0001-23, estabelecida no endereço Rua Batista Michiles, nº. 1049, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, venceu os itens 13 e 50 no valor global de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais); e a firma S G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.610.802/0001-70, estabelecida no endereço Avenida Doutor Theomario Pinto da Costa, n° 811, Sala 1803, Edifício Skye Platinum Office, Bairro Chapada, CEP 69.050-055, Cidade Manaus, Estado Amazonas, venceu os itens 6, 7, 14, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 57 e 59 no valor global de R$ 393.160,00 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta reais); e a firma H W CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço Rua Higina Bonilha Rolim, nº. 1323, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 29, 31, 32, 48 e 53 no valor global de R$ 104.985,00 (cento e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais); e a firma R M MENDES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço Avenida Francisco Magnani, nº. 626, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 35 e 41 no valor global de R$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais); e a firma GERDEL SOARES GOMES – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço Rua Miranda Leão, n°. 414, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 17 e 47 no valor global R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais); e a firma E. R. FACUNDES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço Avenida Francisco Magnani, nº. 430, Letra A, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 1, 3, 8, 10, 11, 12, 38, 44, 45, 49, 56 e 58 no valor global R$ 178.845,00 (cento e setenta

e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); e a firma ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.611.751/0001-03, estabelecida no endereço Rua Deputado João Verçosa, n°. 158, Bairro Centro, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 5, 9, 42, 43, 51 e 52 no valor global R$ 121.810,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e dez reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 19 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7001C384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019/SRP–CML/PMN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Municipal de Licitação de Nhamundá torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019/SRP–CML/PMN**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 14:00 horas do dia, 26 de agosto**, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 08/08/2019, para consulta, ou para retirada, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42 – Centro, Nhamundá (AM), O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 14:30h, do dia **26 de agosto de 2019**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Nhamundá divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 oito dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Nhamundá (AM), 07 de Agosto de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D361AE4B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019/SRP–CML/PMN

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Municipal de Licitação de Nhamundá torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019/SRP–CML/PMN**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL 2015, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 14:00 horas do dia, 27 de agosto**, na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 08/08/2019, para consulta, ou para retirada, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Furtado Belém, nº. 42 – Centro, Nhamundá (AM), O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CML, às 14:30h, do dia **27 de agosto de 2019**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Nhamundá divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 oito dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Nhamundá (AM), 07 de Agosto de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D46F1518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:

"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONER'S PARA IMPRESSORAS),** de interesse do Complexo Administrativo Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

II – Para a Empresa **E A COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 15.353.644/0001-30,** Vencedor do Item 01 com o valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), item 02 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 03 com o valor de R$ 103,00 (cento e três reais), item 06 com o valor de R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 17 com o valor de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), item 18 com o valor de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), item 20 com o valor de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), item 24 com o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), item 25 com o valor de 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), item 30 com o valor de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), item 32 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), e para a Empresa **A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** Vencedor do Item 04 com o valor de R$ 109,00 (cento e nove reais), item 05 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 08 com o valor de R$ 103,00 (cento e três reais), item 09 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 10 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 11 com o valor R$ 109,00 (cento e nove reais), item 15 com o valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), item 16 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 21 com o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), item 22 com o valor de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), item 26 com o valor R$ 211,00 (duzentos e onze reais), item 29 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 31 com o valor de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), e para Empresa **ROSINALDO SÁ DE SOUZA – CNPJ: 05.787.265/0001-03,** Vencedor do Item 13 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 14 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 19 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 23 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 27 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 28 com o valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de agosto de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:A131B1F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO AMBULANCHA – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1170-01-MS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE ABELHA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por item do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 - CPL** a empresa: **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ Nº. 02.450.409/0001-35)**, para o item 01, com valor global de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).** O valor global do item apregoado importa em **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 26 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:437BAD09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 011/2019**,** oriundo do Pregão Presencial nº. 035/2019-CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (CNPJ Nº. 02.450.409/0001-35).

OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente Tipo Ambulancha – Proposta nº. 14136.159000/1170-01-MS, para atendimento da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Abelha do município de Novo Aripuanã/AM, que tem como concedente o Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade Executora: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.0052.1.022 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde.

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 735 – SUS – Bloco Investimento.

Novo Aripuanã/AM, 26 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B4CA3371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 186-CMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 186-CMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES DE APARECIDA, SANTO ANTÔNIO DO PANAUARÚ E BUIUÇÚ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades de Aparecida, Santo Antônio do Panauarú e Buiuçú, no dia: 10/08/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, a fim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessas comunidades para serem apresentadas na Câmara Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Aparecida/Santo Antônio do Panauarú/Buiuçú /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:DA512B98

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 187-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº. 187-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES DO MÁXIMO, ZÉ AÇÚ E MARANHÃO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidades do Máximo, Zé Açú e Maranhão, no dia: 08/08/2019, visita Parlamentar, a fim de verificar in loco a situação da educação, saúde e verificar as necessidades dos comunitários dessas localidades.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Máximo/Zé Açú/ Maranhão/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:78319B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 188-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº. 188-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE AGROVILA DO MOCAMBO DO ARARI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Agrovila do Mocambo do Arari, no dia: 08/08/2019, Visita Parlamentar, para averiguar o andamento do trabalho que está sendo feito de melhorias nos ramais que ligam as estradas do Mocambo, Caburi e comunidade de Santo Antônio.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Agrovila do Mocambo do Arari /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:21EB5ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 189-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº. 189-CMP, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO PARINTINZINHO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Parintinzinho, no dia: 10/08/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, a limpeza que está sendo feita no igarapé que dá acesso a comunidade e conversar com os moradores sobre as necessidades da localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Parintinzinho/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:F323F4BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 041/2019-PGMP

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO JULGADORA E APURADORA DO XIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BOIS EM MINIATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino*****,** Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins;

CONSIDERANDO a manifestação folclórica dos Parintinenses e a necessidade de adoção de medidas administrativas que visem à realização do XIX Festival Folclórico de Bois em Miniatura do ano de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Organizadora do XIX Festival Folclórico de Bois em Miniatura de 2019** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Francisco do Valle Cardoso

Membro
Keven da Silva Lima
Mavia Keynin Soares Gomes
Jackson Cursino de Menezes
Ronilce Maria Farias de Souza

Art. 2º. Fica nomeada a **Comissão Julgadora e Apuradora do XIX Festival Folclórico de Bois em Miniatura de 2019** que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
Carla Queiroz Garcia

Membros
Andrea Silva Ferreira
Kilderson Serrão de Souza
Larice Butel Silva
Mário Luiz Simões Pinheiro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de agosto de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:2F6AD4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 197/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 197/2019-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Mardicley José Furtado Viana, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) Sr(a). **MARDICLEY JOSÉ FURTADO VIANA**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal - Professor(a) - Portaria nº 289/2003-PGMP, Portaria nº 319/2007-PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 07 de agosto de 2019 e término dia 04 de novembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:52D265D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CML/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CML/SAAE, que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO PRENSENCIAL Nº 002/2019 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, com valor global de R$ 76.060,00 (setenta e seis mil, sessenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 002/2019 – CML/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 08 de agosto de 2019.

OZIMAR C. DOS SANTOS
Direitor do SAAE

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:602C3B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2816 DE 31 DE JULHO DE 2019

ESTABELECE O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE RURAL PARA AS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO RAMAL DO RUMO CERTO, COMUNIDADE BOA UNIÃO E NOVO RUMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que predispõe a Lei Municipal nº 576 de 14 de maio de 2007, que institui a modalidade de transporte na área rural por Kombi, Vans, Micro-ônibus e Ônibus no Município de Presidente Figueiredo, em seu artigo 8º §§ 1º e 2º;

CONSIDERANDO na necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o discutido durante a Conversa Comunitária de 27 de julho de 2019 na Comunidade Boa União;

CONSIDERANDO estudo realizado pela EMTU-PFG sobre os custos operacionais das referidas rotas;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a mobilidade urbana e rural no município.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o valor da Tarifa de Transporte Rural para as Comunidades Boa União e Novo Rumo, Ramal do Rumo Certo, em R$ 15,00 (Quinze Reais) equivalentes aos trechos Comunidade – Sede e Sede – Comunidade.

Parágrafo Único – O referido valor estabelecido entrará em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 2019.

Art. 2º. Fica a EMTU-PFG, encarregada em conjunto com os demais órgãos municipais da fiscalização, das normas do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 31 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B51DE8D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 040 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 040 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, o Sr. *ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS*, Presidente da Comissão de Temporária de Estudos da Reforma do Regimento Interno para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

COMSIDERANDO a apresentação do Projeto de Reforma do Regimento Interno, na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019 e aprovado pelo Douto Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos trabalhos na apresentação e impressão do referido documento regimental, assim como designar a **Comissão Temporária de Estudos da reforma do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal** junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado para a devida apresentação/correção ortográfica da finalização dos Estudos e impressão do RI;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Vereador **Ismael Melgueiro dos Santos** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, SEGOV Secretaria de Governo do Estado do Amazonas e TJ/AM Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 06 a 15 de Agosto de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de Agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:AA3410C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, a Sra. *MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO*, Relatora da Comissão de Temporária de Estudos da Reforma do Regimento Interno para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Reforma do Regimento Interno, na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019 e aprovado pelo Douto Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos trabalhos na apresentação e impressão do referido documento regimental, assim como designar a **Comissão Temporária de Estudos da reforma do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal** junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado para a devida apresentação/correção ortográfica da finalização dos Estudos e impressão do RI;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Vereadora **Maria Elizangela da Silva Melgueiro** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, SEGOV Secretaria de Governo do Estado do Amazonas e TJ/AM Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 06 a 15 de Agosto de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de Agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:CD720504

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 042 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 042 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, o Sr. *SIROMAR TOMAS DA SILVA*, Suplente da Comissão de Temporária de Estudos da Reforma do Regimento Interno para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Reforma do Regimento Interno, na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019 e aprovado pelo Douto Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos trabalhos na apresentação e impressão do referido documento regimental, assim como designar a **Comissão Temporária de Estudos da reforma do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal** junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado para a devida apresentação/correção ortográfica da finalização dos Estudos e impressão do RI;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Vereador **Siromar Tomas da Silva** para desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, SEGOV Secretaria de Governo do Estado do Amazonas e TJ/AM Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 3º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 06 a 15 de Agosto de 2019.

Art. 4º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 06 de Agosto de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:C7E6BD1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 062 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a Lei N° 11.494, de 20 de junho de 2007, a Portaria FNDE n° 481, de 11/10/2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos do Fundeb. E a Lei Municipal n° 269 de 06 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, para o início do Biênio 2019 a 2021.

Art. 2° - O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal; dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Gracilene Jacinto Almeida
Suplente: Ana Lúcia Murilo Soares
Titular: Anildo Firmino de Oliveira
Suplente: Sandro Reis Monteiro

01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
Titular: Paulo Cruz dos Santos
Suplente: Ailey Lemos da Silva

01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
Titular: Edinair Celestino Torres
Suplente: Jucirlane da Silva Maximiano
01 (um) representante dos servidores administrativos das Escolas Municipais;
Titular: Eliane Peixoto Monteiro
Suplente: Daiana de Lima Martins

2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Gelio Melqueiro dos Santos
Suplente: Adalberto dos Santos Oliveira
Titular: Alberto Edwiges dos Santos Batista
Suplente: Roberto da Gama Melgueiro

2 (dois) representantes dos estudantes de educação básica pública; sendo 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Alberto Simão da Silva
Suplente: Leandro da Silva Leal
Titular: Gilciane França Rodrigues
Suplente: Rayane Brazão Cruz

01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Suzana Sarmento
Suplente: Suzilene da Slva Barros

Art. 3° **-** Os membros do Conselho do **FUNDEB** atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.

Art. 4° - O mandado dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato.

Art. 5° - Compete ao Conselho do **FUNDEB:**
I – Acompanhar e controlar a repartição, transparência, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder executivo municipal com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicercem a operacionalização do FUNDEB;

III – Examinar os Registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo poder executivo municipal e;
V – Outras atribuições que a legislação especifica eventualmente estabeleçam.
Parágrafo único - O parecer de que trata o inciso IV desde artigo deverá ser apresentado ao poder executivo municipal em até 30 dias antes do vencimento do prazo para a apresentação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 6° - Fica Revogado o Decreto n. 060, de 01 de agosto de 2019.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro, AM, em 05 de agosto de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3334F086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Designação de pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade de pregão no âmbito da prefeitura municipal de são gabriel da cachoeira para o exercício de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, os Senhores:

EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA – Pregoeiro.
JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES - Pregoeiro .
ARITON LOPES NOGUEIRA - Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, os servidores:

TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA – Equipe de Apoio.
IRIVALDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR - Equipe de Apoio.
JANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA- Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:701EBF53

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Licitação – CML e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, a contar de 05 de agosto de 2019.

ARITON LOPES NOGUEIRA	PRESIDENTE
TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA	SECRETÁRIA
JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES	MEMBRO
IRIVALDO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	MEMBRO
JANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA	MEMBRO

Art. 2º. A Comissão Municipal de Licitação, será exercida por seus membros pelo período de um (01) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no periodo subsequente, de acordo com Art. 51 § 4º da Lei 8.666/1993.

Art. 3º. O Pagamento da Gratificação estipulada em Lei, deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3394647E

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2019 – CE/PMSGC - APOIO VOLUNTÁRIO AO 23º FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO (FESTRIBAL 2019) E 128º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2019 – CE/PMSGC

APOIO VOLUNTÁRIO AO 23º FESTIVAL CULTURAL DAS TRIBOS DO ALTO RIO NEGRO (Festribal 2019) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Comissão de Eventos, lança a Chamada Pública para recepção de inscrições de interessados em realizar voluntariamente atividades de apoio ao 23º Festival Cultural das Tribos do Alto Rio Negro (FESTRIBAL 2019) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira.

Das disposições preliminares
1 - Esta Chamada Pública visa selecionar interessados para realizar voluntariamente atividades de apoio ao 23º Festival Cultural das Tribos do Alto Rio Negro (FESTRIBAL 2019) e 128º Aniversário da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, que se realizará no Ginásio Arnaldo Coimbra e Estádio Municipal Quirinão, no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 2019.
DAS ATIVIDADES POSSÍVEIS
2 - As atividades a serem desenvolvidas poderão envolver aspectos de cunho geral, como apoio junto à Comissão de Eventos na ornamentação temática local, suporte na recepção de pessoal e encaminhamento aos locais do evento, orientar e esclarecer informes sobre os dois eventos aos participantes, organização de material e apoio nos camarotes e local de show, entre outras atribuições a critério da Comissão de Eventos.
3 - Todas as atividades serão supervisionadas pelos membros da Comissão de Eventos.

DOS INTERESSADOS
4 - Os interessados, seja de sexo masculino, seja de feminino, deverão ter idade entre 18 a 45 anos, e ter disponibilidade de horário.
5 - Os selecionados para o trabalho voluntário terão direito a uma camisa do evento, à alimentação e um Certificado.

DA SELEÇÃO E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS
6 - Não haverá seleção, bastando o comparecimento de interessados conforme item 8, até o limite das vagas.
7 - Total de vagas: 20 (vinte).

DA INSCRIÇÃO
8 - Para se inscrever, basta comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), na sede da Prefeitura, nos dias 12 e 13 de agosto de 2019, das 8h às 14h, portando documento oficial de identificação, na qual será disponibilizada um formulário.

DO RESULTADO
9 - Os resultados serão publicado no mural da prefeitura no dia 14 de agosto de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11 - Quaisquer situações não previstas no presente instrumento serão resolvidas pela Comissão de Eventos.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de julho de 2019.

GEMELVINO FARIAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:70AB23E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - TATHIANE SOARES CARVALHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 516/2019 – ADM-SEMSA, de 01 de agosto de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **TATHIANE SOARES CARVALHO**, no Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:30A2034B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EUDETE MIGUEL MAIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 516/2019 – ADM-SEMSA, de 01 de agosto de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **EUDETE MIGUEL MAIA**, no Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4A7320A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ERRATA

Publicado no DOU no dia 30/01/2019, Seção 3, Pág.21; no DOE no dia 25/01/2019 e no Jornal do Comércio no dia 29/11/2018, pág. B4 Edição 42.674

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018/CPL/SPO. Onde se Lê: Prazo de Execução 150 (cento cinquenta) dias, e Prazo de Vigência 180 (Cento e oitenta) dias; Leia-se: Prazo de Execução 120 (Cento e vinte) dias, e Prazo de Vigência 120 (Cento e vinte) dias.

São Paulo de Olivença /AM, 04 de fevereiro de 2019.

JARISON MÁRIOJACAUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:E5E91A57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Eletrodomésticos, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 21 de agosto de 2019, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Esportivo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 21 de agosto de 2019, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

ERRATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados errata da abertura da licitação:

Publicação do dia 26 de julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2408 – Pagina 59

Onde se Lê: 02) Tomada de Preços Nº. 002/2019 – OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva e Reforma Parcial do Hospital Rosa Fabiano Falabella, no município de São Sebastião do Uatumã. DATA E HORÁRIO: 13 de julho de 2019, às 09:30hs

Leia se: 02) Tomada de Preços Nº. 002/2019 – OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva e Reforma Parcial do Hospital Rosa Fabiano Falabella, no município de São Sebastião do Uatumã. DATA E HORÁRIO: 13 de agosto de 2019, às 09:30hs

São Sebastião do Uatumã/Am, 06 de agosto de 2019.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8BB9E0D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.06.013-17**, objeto do Pregão Presencial n. 013/2019/SRP, o qual teve por finalidade aquisições de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e distribuição entre pacientes no Município de Silves, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 013/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens 05, 13 e 18 com o valor global de **R$ 2.362,40 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, localizada na Rua Parneiras, nº 12, Lote 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69058-842, inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.223/0001-98 para os itens 02, 04, 06, 19, 20 26, 30, 31, 40, 41 e 42 com o valor global de **R$ 92.990,50 (Noventa e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)** e **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 para os itens 01, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 com o valor global de **R$ 79.005,40 (Setenta e nove mil cinco reais e quarenta centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 013/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto aquisições de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e distribuição entre pacientes no Município de Silves.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 06 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1FCB57DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 013/2019, referente ao Contrato de Nº 052/2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/07/2019. Edição 2399, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Processo nº. 020/2019, emitida em 17/06/2019,

Leia-se:
Processo nº. 066/2019, emitida em 17/06/2019,
.

Tefé, 07 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5825961C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 027/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 027/2017
ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de valor nº 027/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **VALDEMIR MORAES DE MEIRELLES**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor em virtude da ampliação do espaço para o segundo piso deste imóvel.
Cláusula segunda: Altera o valor do Contrato original celebrado em 02 de janeiro de 2017, a parti da data de 01/05/19, onde, prevalece o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tefé, 23 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:27D75893

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 323, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA CARGO DE COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 137, de 06 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de COORDENADORA EXECUTIVA do PROCON, a Senhora **KÁTIA PIÊRA BATISTA GOMES.**

Art. 2°-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 DE AGOSTO DE 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:27BE4965

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 322, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 245/2019/DRH-PMT, solicitando a nomeação em substituição do Conselheiro Tutelar por motivo de gozo de férias.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Tefé o Senhor ***Salatiel Martins Rodrigues***, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Ilciney Marinho Leocádio,** no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:97490F95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO

Recebo o requerimento de adiamento, e informo que já foram devolvidas as intimações, no entanto defiro o pedido de adiamento da instrução da denunciada e suas testemunhas, levando em consideração os argumentos do patrono da denunciada, e remarco as respectivas oitivas para o período compreendido entre os dias 12 à 16/08/2019, entretanto, mantenho a oitiva do denunciante para o dia 8 de agosto de 2019 às 09:30hs, intime-se a denunciada, permitido assistir as diligências e audiências no termos;

decreto lei 201 de 1967, art.5, inciso IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Este despacho tem força de intimação.

Atenciosamente,

Tonantins, 06 de agosto de 2019.

PAULO ROBSON CASSIANO COELHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:757CBCEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 74, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA, Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo 2018-2019, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **19/08 à 17/09/2019**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 05 de agosto de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Jelison Vieira da Costa
Código Identificador:B18A9F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – CPL/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará.
Data e horário: 23 de agosto de 2019, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 07 de agosto de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2E4B96AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 453-2019

PORTARIA Nº 453/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra de Construção de muro no Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 01993/2019 – SEMOT/PMU, referente à Carta Convite nº010/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 054/2019 – PMU.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da *Obra de Construção de muro no Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará, conforme Proposta de Preços e Execução da Obra, referente à* Carta Convite nº010/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 054/2019 – PMU, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas na Carta Contrato nº 054/2019 – PMU.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Urucará/AM, 04 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BE411445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

Objeto: Aquisição de material de construção – areia, tijolo, seixo e cascalho - para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.

Fornecedora:ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.527/0001-01, estabelecida na Estrada do Gavião, nº 21, KM 02, Bairro Nova República, Município de Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO LTDA,**para os itens**01, 02, 03 e 04**com valor global de**R$252.650,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
AREIA	1	650	ROCHA COM. VAREJ. DE MAT.L DE CONST. EM GERAL E CONST. LTDA	M³	55,00	12 meses
CASCALHO DE TIJOLO	2	145	ROCHA COM. VAREJ. DE MAT.L DE CONST. EM GERAL E CONST. LTDA	M³	220,00	12 meses
SEIXO	3	110	ROCHA COM. VAREJ. DE MAT.L DE CONST. EM GERAL E CONST. LTDA	M³	300,00	12 meses
TIJOLO CONVENCIONAL 8 FUROS	4	190	ROCHA COM. VAREJ. DE MAT.L DE CONST. EM GERAL E CONST. LTDA	MIL	800,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 011/2019 - SRP.

Carauari/AM, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:71F01223

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0558, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA as Tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal 353, de 19 de fevereiro de 2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, através de Decreto, o reajuste dos valores constantes do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, sempre que ocorrer a atualização anual do Piso Nacional do Magistério pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO que o Ministério da Educação reajustou em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) o Piso Nacional dos Professores, a partir de 1º de janeiro de 2019; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ALTERADAS, a contar de 01.01.2019, as Tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

DECRETO N. 0558, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
ANEXO I

LEI MUNICIPAL N. 018, de 22 de novembro de 2002
ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - 25 HORAS (CLASSE A / NÍVEL 1)	R$ 1.598,59
VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO(A) PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA - 20 HORAS (CLASSE A / NÍVEL 1)	R$ 1.598,59
VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS (CLASSE A / NÍVEL 1)	R$ 2.557,74

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO (R$)					
	A	B	C	D	E	F
I	1.598,59	1.662,53	1.729,03	1.798,19	1.870,12	1.944,93
II	1.710,49	1.778,91	1.850,06	1.924,07	2.001,03	2.081,07
III	2.158,09	2.244,42	2.334,19	2.427,56	2.524,66	2.625,65
IV	3.037,32	3.158,81	3.285,16	3.416,57	3.553,23	3.695,36
V	3.836,61	3.990,07	4.149,68	4.315,66	4.488,29	4.667,82

GRATIFICAÇÃO - REGÊNCIA DE CLASSE FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO (R$)					
	A	B	C	D	E	F
I	79,93	83,13	86,45	89,91	93,51	97,25
II	85,52	88,95	92,50	96,20	100,05	104,05
III	107,90	112,22	116,71	121,38	126,23	131,28
IV	151,87	157,94	164,26	170,83	177,66	184,77
V	191,83	199,50	207,48	215,78	224,41	233,39

GRATIFICAÇÃO – LOCALIDADE

PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL (10%)	MÉDIO (15%)	DIFÍCIL (20%)
R$ 159,86	R$ 239,79	R$ 319,72

GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS
PROFESSOR(A) 25 HORAS E PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA R$ 479,58

FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 40 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO R$					
	A	B	C	D	E	F
I	2.557,74	2.660,05	2.766,45	2.877,11	2.992,19	3.111,88
II	2.736,78	2.846,25	2.960,10	3.078,51	3.201,65	3.329,71
III	3.452,95	3.591,07	3.734,71	3.884,10	4.039,46	4.201,04
IV	4.859,71	5.054,09	5.256,26	5.466,51	5.685,17	5.912,58
V	6.138,58	6.384,12	6.639,48	6.905,06	7.181,27	7.468,52

GRATIFICAÇÃO - REGÊNCIA DE CLASSE FAIXA DE VENCIMENTO PADRÃO PROFESSOR(A) 40 HORAS						
NÍVEL	CLASSE – FAIXA PADRÃO DE VENCIMENTO R$					
	A	B	C	D	E	F
I	127,89	133,00	138,32	143,86	149,61	155,59
II	136,84	142,31	148,01	153,93	160,08	166,49
III	172,65	179,55	186,74	194,20	201,97	210,05
IV	242,99	252,70	262,81	273,33	284,26	295,63
V	306,93	319,21	331,97	345,25	359,06	373,43

GRATIFICAÇÃO - LOCALIDADE		
PROFESSOR(A) 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO AO TIPO DE ACESSO		
FÁCIL (10%)	MÉDIO (15%)	DIFÍCIL (20%)
R$ 255,77	R$ 383,66	R$ 511,55

GRATIFICAÇÃO – TURMA – ALUNOS ESPECIAIS
PROFESSOR(A) 40 HORAS
R$ 767,32

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:948FF7CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CML-PMJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CML-PMJ**, realizado no dia 01/07/2019. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços transporte intermunicipal de cargas, passageiros e encomendas, destinado atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: SMART COMERCIO E NAVEGACAO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.044/0001-77, para os itens e valor, conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. A vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação - LOTE I	Preço	Total
01	140	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha Ajato (Expresso), trecho: Tefé/Manaus/Tefé.	300,00	42.000,00
02	190	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha Ajato (Expresso), trecho: Japurá/Tefé/Japurá.	230,00	43.700,00
03	110	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha Ajato (Expresso), trecho: Japurá/Maraã/Japurá	115,00	12.650,00
Sub Total					98.350,00
Item	Quant.	Unid.	Descriminação - LOTE II	Preço	Total
04	30.000	Kg	TRANSPORTE DE CARGAS –Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo equipamentos, máquinas pesada e carros, em embarcação regional, tipo Balsa de ferro transporte de materiais diversos no trecho Japurá/Manaus/Japurá.	1,15	34.500,00
05	190.800	Kg	TRANSPORTE DE CARGAS –Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo estivas em geral, em embarcação regional, tipo Balsa de ferro transporte de materiais diversos no trecho Japurá/Manaus/Japurá.	0,15	28.620,00

06	5.500	Kg	TRANSPORTE DE CARGAS –Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo estivas em geral, embarcação regional, tipo Balsa de ferro transporte de materiais diversos no trecho Japurá/Tefé/Japurá.	0,10	550,00
Sub Total					63.670,00
Item	Quant.	Unid.	Descriminação - LOTE III	Preço	Total
07	15.000	Kg	TRANSPORTE DE CARGAS –Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais perecíveis diversos no trecho Japurá/Manaus/Japurá.	0,45	6.750,00
08	3.000	Kg	TRANSPORTE DE CARGAS –Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais perecíveis diversos no trecho Japurá/Tefé/Japurá.	0,35	1.050,00
Sub Total					7.800,00
Item	Quant.	Unid.	Descriminação - LOTE IV	Preço	Total
9	120	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho: Japurá/Manaus/Japurá.	200,00	24.000,00
10	180	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho: Japurá/Tefé/Japurá.	150,00	27.000,00
11	200	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho: Japurá/Maraã/Japurá.	50,00	10.000,00
Sub Total					61.000,00
Item	Quant.	Unid.	Descriminação - LOTE V	Preço	Total
12	120	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CAMAROTE -Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho: Japurá/Manaus/Japurá.	600,00	72.000,00
13	120	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CAMAROTE -Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche e ar condicionado), tipo barco regional no trecho: Japurá/Manaus/Japurá.	350,00	42.000,00
14	150	Por Pessoa	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CAMAROTE -Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho: Japurá/Tefé/Japurá.	300,00	45.000,00
Sub Total					159.000,00
Item	Quant.	Unid.	Descriminação - LOTE VI	Preço	Total
15	200	Unid.	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS – Serviços de transporte fluvial de pequenas encomendas, como envelopes com documentos ou pequenos volumes, em transporte, tipo lancha Ajato (Expresso), no trecho: Japurá/Tefé/Japurá.	30,00	6.000,00
16	200	Unid.	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS –Serviços de transporte fluvial de pequenas encomendas, como envelopes com documentos ou pequenos volumes, em transporte, tipo lancha Ajato (Expresso), no trecho: Manaus/Tefé/Manaus.	30,00	6.000,00
Sub Total					12.000,00
TOTAL GLOBAL					401.820,00

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, os serviços serão contratados parcelados, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação completa dos serviços encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 07 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:
O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:F5DCD080

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2019.06.013-17/PM-SILVES

No dia 06 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2019,** para eventuais aquisições de medicamentos, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06**, 2) NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, localizada na Rua Parneiras, nº 12, Lote 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69058-842, inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.223/0001-98 **e 3) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Aciclovir. Comprimido. 200mg	2000	R$ 0,39	R$ 780,00	PHARLAB / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2	Aciclovir. Creme dermatológico. 50mg/g	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
3	Ácido Acetilsalicílico. Comprimido. 100mg	52000	R$ 0,03	R$ 1.560,00	TF SOBRAL / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
4	Ácido Ascórbico. Gotas	1600	R$ 1,63	R$ 2.608,00	NATULAB / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
5	Ácido Ascórbico. Solução injetável	800	R$ 1,00	R$ 800,00	SANTISA / NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
6	Ácido fólico	8000	R$ 7,10	R$ 56.800,00	NATULAB / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
7	Albendazol	3000	R$ 1,68	R$ 5.040,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
8	Albendazol	3000	R$ 0,52	R$ 1.560,00	GREEN / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
9	Alopurinol. Comprimido. 100mg	2400	R$ 0,07	R$ 168,00	GEOLAB / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
11	Amitriptilina. Comprimido. 25mg	2000	R$ 0,09	R$ 180,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
12	Amoxicilina. Suspensão oral. 250mg/5ml.	1200	R$ 8,59	R$ 10.308,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
13	Amoxicilina. Comprimido. 500mg	5880	R$ 0,23	R$ 1.352,40	PRATI / NACIONAL	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio. Suspensão oral. 400mg + 57mg/5ml	200	R$ 17,35	R$ 3.470,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
15	Ampicilina. Suspensão oral. 50mg.	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16	Ampicilina. Comprimido. 500mg	1680	R$ 0,53	R$ 890,40	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
17	Atenolol. Comprimido. 100mg.	2400	R$ 0,09	R$ 216,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
18	Atenolol. Comprimido. 50mg.	4200	R$ 0,05	R$ 210,00	PRATI / NACIONAL	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	Azitromicina. Suspensão oral.	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
20	Azitromicina Di-hidratada. Embalagem hospitalar. 500mg	2100	R$ 0,81	R$ 1.701,00	MEDQUIMICA / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
22	Benzilpenicilina Benzatina. Solução injetável. 600.000ui	400	R$ 12,99	R$ 5.196,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
25	Bensilato de Anlodipina. 5mg.	1500	R$ 0,05	R$ 75,00	GEOLAB / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
26	Bensilato de Anlodipina. 10mg.	1500	R$ 0,13	R$ 195,00	VITAMEDIC / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
27	Bipirideno	150	R$ 0,36	R$ 54,00	CRISTALIA / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
28	Brometo de Ipratrópio. 0,25mg/ml	100	R$ 1,65	R$ 165,00	PHARLAB / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
29	Bromidrato de Fenoterol. 5mg/ml	100	R$ 5,40	R$ 540,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
30	Butilbrometo de Escolamina 10mg	1000	R$ 0,60	R$ 600,00	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
31	Captopril. Comprimido. 25mg	6000	R$ 0,03	R$ 180,00	MEDQUIMICA / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
33	Carbamazepina. Comprimido. 200mg	2000	R$ 0,18	R$ 360,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
34	Carbonato de Lítio. Comprimido. 300mg	1000	R$ 0,53	R$ 530,00	HIPOLABOR / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
35	Cefalexina. Suspensão oral. 250mg/5ml.	1800	R$ 9,20	R$ 16.560,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
36	Cefalexina. Cápsula. 500mg	12000	R$ 0,48	R$ 5.760,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
38	Cetoconazol. Creme dermatológico. 20mg/g.	2200	R$ 2,45	R$ 5.390,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
39	Cetoconazol. Comprimido. 200mg	6300	R$ 0,26	R$ 1.638,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
40	Cinazirina, 25mg	4050	R$ 0,45	R$ 1.822,50	BRAINFARMA / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
41	Cloridrato de Ciprofloxacino. Comprimido. 500mg	8400	R$ 0,26	R$ 2.184,00	BRASTERAPICA / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
42	Cloridrato de Ambroxol. Xarope. 3mg/ml.	3600	R$ 2,00	R$ 7.200,00	NATULAB / NACIONAL	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
43	Cloridrato de Fluoxetina. Cápsula. 20mg.	2000	R$ 0,13	R$ 260,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
44	Cloridrato de Hidralazina. Drágea. 25mg	800	R$ 0,65	R$ 520,00	BIG/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
45	Cloridrato de Metformina. Comprimido revestido. 850mg	36000	R$ 0,09	R$ 3.240,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
46	Cloridrato de Prometazina. Solução injetável. 25mg/ml. Ampola 2ml	100	R$ 3,39	R$ 339,00	SANVAL / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
47	Cloridrato de Prometazina. Comprimido revestido. 25mg	2600	R$ 0,28	R$ 728,00	SANVAL / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES

48	Cloridrato de Propranolol. Comprimido. 40mg	8000	R$ 0,03	R$ 240,00	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
49	Cloridrato de Ranitidina. Comprimido revestido. 150mg	12000	R$ 0,16	R$ 1.920,00	TEUTO / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
50	Colagenase + Cloranfenicol. Creme dermatológica. 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g	200	R$ 19,85	R$ 3.970,00	CRISTALIA / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
51	Complexo B. Solução injetável. Ampola 2ml	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00	PHARMACIENCIA / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
52	Complexo B Solução oral. 100ml	1600	R$ 3,03	R$ 4.848,00	PHARMACIENCIA / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL:				**R$ 174.358,30**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 06 de agosto de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
Fornecedor

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C76FF0C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019 – F.S/PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF sob o n° 12.629.603/0001-36 E MARDSON LOURENÇO MOTA-ME, CNPJ n° 09.371.629/0001-12.

OBJETO: "Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a FORNECER OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada", referente a **Ata de Registro de Preços nº 048/2018 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 010/2019 – F.S/PMT tem validade de 12 (doze) meses corridos a contar de 22/07/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Unid/ Cilindro	CILINDRO PORTÁTIL (GRANDE) 16 LITROS, E 2,25 METROS CUBICOS, CAPACIDADE DE PRESSÃO DE TRABALHO 150 BAR	YPES	R$ 700,00	R$ 140.000,00
Valor Global – R$						**R$ 140.000,00**
.'. (Cento e quarenta mil reais).'.						

DO EMPENHO
03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA
10.302.0052.2059.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 09

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FADC545F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL EDUARDO NUNES DE SÁ

RESTAURANTE

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	LEIDIMAR ABREU RAMOS	**38**	**APROVADO**
2	MARIA ROSILETE BARBOSA LIMA	**35**	**APROVADO**
3	MARIA VANA PROTASIO SALAZAR	**33**	**APROVADO**
4	CLEUZINEIDE MACEDO DOS SANTOS	**28**	**APROVADO**
5	HIRMA PEREIRA RUIZ	**26**	**APROVADO**
6	MARIA AUXILIADORA CESARIA SANTOS	**26**	**APROVADO**
7	Mª DO P. SOCORRO M. OLIVEIRA	**25**	**APROVADO**
8	ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	**24**	**APROVADO**
9	OSIMAR DUARTE DA SILVA	**23**	**APROVADO**
10	ALDAÍZA NOGUEIRA BARBOSA	**22**	**APROVADO**
11	CLEODENICE DA COSTA BARBOSA	**22**	**APROVADO**
12	PAULO PINHEIRO DA COSTA	**20**	**APROVADO**
13	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	**20**	**APROVADO**
14	TEREZINHA LOPES ALVES	**20**	**APROVADO**
15	EDNA DA SILVA CUNHA	**19**	**APROVADO**
16	IVANETE FERREIRA MACIEL	**19**	**APROVADO**
17	Mª LAISE BENTO DA SILVA	**19**	**APROVADO**
18	Mª LOPES ALVES	**19**	**APROVADO**
19	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS	**19**	**APROVADO**
20	TEREZA DE SOUZA PADILHA	**19**	**APROVADO**
21	ROSELY CARDOSO MOREIRA	**19**	**APROVADO**
22	MARIA DAS DORES M. AMORA	**18**	**APROVADO**
23	SOLANGE MARINHO DA GLÓRIA	**18**	**APROVADO**
24	ANA MARIA CORREA DA SILVA	**17**	**APROVADO**
25	ARIADNA SOUZA SANTOS	**17**	**APROVADO**
26	PRISCILA CAXIADO DOS SANTOS	**16**	**APROVADO**
27	ALAIDE ALMEIDA DE CARVALHO	**15**	**APROVADO**
28	ROSANGELA RODRIGUES	**14**	**APROVADO**
29	P D DE A BRAGA JÚNIOR - PAULO DAVID DE ARAÚJO	**9**	Não Aprovado
30	EUDILENE SILVA DE LIMA	**8**	Não Aprovado
31	LUZINETE MARINHO CELESTINO	**8**	Não Aprovado
32	CHRISTIELLY VIVIANE RODRIGUES	**7**	Não Aprovado
46	RAQUEL DIAS DOS REIS	**6**	Não Aprovado
33	FRANCISCO DARCY G. FILHO	**5**	Não Aprovado
34	GELIANE COELHO DUARTE	**3**	Não Aprovado
35	EDNA VIEIRA BRAZ	**2**	Não Aprovado
47	SANDRA MOTA DOS SANTOS	**2**	Não Aprovado
36	ANDRA CARLA SANTOS BEZERRA	**1**	Não Aprovado
37	IANA PESSOA BARROSO	**1**	Não Aprovado
39	MARIA DE JESUS DE A. NEVES	**1**	Não Aprovado
40	MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL	**1**	Não Aprovado
41	MARIA VERA LUCIA C. LOBATO	**1**	Não Aprovado
42	MARILIA DA COSTA GOMES	**1**	Não Aprovado
43	MARIVANE ARRUDA BARÃO	**1**	Não Aprovado
44	MICHAEL ALCIDES REGIS BATALHA	**1**	Não Aprovado
45	PATRINE DE MORAES	**1**	Não Aprovado
38	MARIA APARECIDA A. MENDONÇA	**0**	Não Aprovado
48	VALDIZA NOGUEIRA BARBOSA	**0**	Não Aprovado

VENDA DE BANANA

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	DAUCIR DE SOUZA CLARINDO	34	**APROVADO**
2	IDOGETE CARDENES LOBATO	29	**APROVADO**
3	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	27	**APROVADO**
4	ZACARIAS BRANDÃO DA SILVA	27	**APROVADO**
5	EDMILSON SOUZA NOGUEIRA	24	**APROVADO**
6	SEBASTIANA DIAS DA SILVA	18	**APROVADO**
7	EDIVAL MEDIM OLIVEIRA	17	**APROVADO**
8	MARIA ROZALIA ALVES PEREIRA	17	**APROVADO**
9	MAXIMO DIAS DA SILVA	17	**APROVADO**
10	ODINEIA CARDOSO VALE	17	**APROVADO**
11	ADELINO CRUZ GONÇALVES	16	**APROVADO**
12	EULALIA DO VALE PERES	16	**APROVADO**
13	RAIMUNDO SILVA RODRIGUES	16	**APROVADO**
14	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	14	**APROVADO**
15	DOAIDE DA GAMA FRANQUELINO	14	**APROVADO**
16	EDIMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	14	**APROVADO**
17	ELUANA MEZA GOMES MARTINS	8	Não Aprovado
18	MARIA APARECIDA L. ARANTES	6	Não Aprovado
19	ANTONIO LIMA FEITOSA	4	Não Aprovado
20	MANOEL ELCY MEDIM DE OLIVEIRA	4	Não Aprovado
21	ROBERTO DE CASTRO ERNANDES	4	Não Aprovado
22	GELCILENE DIAS CLARINDO	2	Não Aprovado
23	Mª IRACILDE S. MENDONÇA	2	Não Aprovado

24	ALDEMIR CARDOSO TAVARES	0	Não Aprovado
25	ROSINEIDE DOS SANTOS SOUZA	0	Não Aprovado
26	SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA	0	Não Aprovado

FARINHA ATRAVESSADOR

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	RIZOMAR PEREIRA DA SILVA	32	**APROVADO**
2	ANTONIO CARLOS C. CALMONT	29	**APROVADO**
3	ESTANILAU SILVA DOS SANTOS	26	**APROVADO**
4	ROSIANE DA SILVA INHUMA	22	**APROVADO**
5	DAVI PEREIRA DA SILVA	22	**APROVADO**
6	ELIAS MENDES MAIA	19	**APROVADO**
7	MARIA DE JESUS INHUMA VASQUE	18	**APROVADO**
8	JANIEL DA SILVA CAXIADO	18	**APROVADO**
9	MARILIS DOS SANTOS GONÇALVES	17	**APROVADO**
10	MARCOS ANTONIO N. FEITOSA	16	**APROVADO**
11	ERONILDO GOMES DO NASCIMENTO	16	**APROVADO**
12	MAX DA SILVA RODRIGUES	15	**APROVADO**
13	MARIA IRENE MONTEIRO	15	**APROVADO**
14	AZARIAS PONCIO RIBEIRO	15	**APROVADO**
15	ROSILDA ALVES CELESTINO	14	**APROVADO**
16	ABRÃO DA SILVA CAXIADO	14	**APROVADO**
17	RAIMUNDO DE LIMA	12	**APROVADO**
18	CINDO FERREIRA MAIA	12	**APROVADO**
19	ROSINEI FERREIRA MARINHO	11	**APROVADO**
20	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	11	**APROVADO**
21	VALDECI DA SILVA OLIVEIRA	10	**APROVADO**
22	TRÍCIA SILVA DOS SANTOS MORAES	10	**APROVADO**
23	SOELINDA PONCIO RIBEIRO	10	**APROVADO**
24	JAIRO DOS SANTOS VIEIRA	10	**APROVADO**
25	FRANCISCO PERES DE MOURA	10	**APROVADO**
26	ALZERINA NERIS DA SILVA	10	**APROVADO**
27	HEBERT C. DOS SANTOS	3	Não aprovado
28	LUZIANE AZEVEDO SUTERIO	3	Não aprovado
29	DANIELA DOS SANTOS DE MORAES	2	Não aprovado
30	JOSÉ ELIAS CRISTONO DE LIMA	2	Não aprovado
31	RAMILDO MENDES MAIA	1	Não aprovado
32	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	1	Não aprovado

ARTESANATO

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	ORACILDE ASSIS GAMA TAVARES	29	**APROVADO**
2	IZEMAR GOMES DE LIMA	14	**APROVADO**
3	FRANCISCO OLIVEIRA DIAS	12	**APROVADO**
4	FRANCISCA CARIOCA PINTO	5	Não Aprovado
5	AUGUSTO MARCIANO BEZERRA	3	Não Aprovado

HORTI-FRUTI

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	JOSEFA DO CARMO FERREIRA	45	**APROVADO**
2	JORGIANI LOPES DA SILVA	42	**APROVADO**
3	LUIZ CARLOS ALVES	40	**APROVADO**
4	ANA Mª DE SOUZA NASCIMENTO	40	**APROVADO**
5	DILEULA DIAS DE CASTRO	33	**APROVADO**
6	DELCIONE LAURINDO DE OLIVEIRA	30	**APROVADO**
7	NILCE ALVES DE OLIVEIRA	30	**APROVADO**
8	JOAQUINA ACIPAR MARTINS	29	**APROVADO**
9	ANTÔNIA Mª M. DO NASCIMENTO	28	**APROVADO**
10	ROBERTA PEREIRA DE LIMA	26	**APROVADO**
11	RAIMUNDA DIOGO DE FREITAS	26	**APROVADO**
12	JAIR COSTA DE JESUS	26	**APROVADO**
13	NILDES DE SOUZA RAMOS	26	**APROVADO**
14	ARIANE CORREIA BASTÃO	25	**APROVADO**
15	SAMIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	25	**APROVADO**
16	IONEIDA SILVA DOS SANTOS	24	**APROVADO**
17	DANIEL SIDNEY CAVALCANTE	24	**APROVADO**
18	MARIA COSTA RODRIGUES	24	**APROVADO**
19	ARLENE ARANTES DE SOUZA	23	**APROVADO**
20	MARIA LIMA FEITOSA GONÇALVES	23	**APROVADO**
21	ZILDA PAIVA DE LIMA	23	**APROVADO**
22	MAIKENE SOTERO FERREIRA	22	**APROVADO**
23	MARIETA ANAQUIRI GOMES	21	**APROVADO**
24	MARIA DALVANIR DIAS CARDOSO	21	**APROVADO**
25	AMAZONINO FERNANDES MARTINS	21	**APROVADO**
26	ALCIANE DAS CHAGAS S. DE OLIVEIRA	21	**APROVADO**
27	ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	**APROVADO**
28	PEDRO RAMOS DO CARMO	20	**APROVADO**
29	CALISTO PERES DE JESUS FILHO	19	**APROVADO**
30	RUTINERES GOMES ALMEIDA	15	Não Aprovado
31	IRACEMA DE CASTRO LIRA	12	Não Aprovado
32	MARCOS PEREIRA DOS S. QUEIROZ	12	Não Aprovado
33	MARGARETH DA CRUZ	12	Não Aprovado
34	ELIEDA PAIVA DOS SANTOS	10	Não Aprovado

35	DAVI DIAS CLARINDO	9	Não Aprovado
36	RAIMUNDA NASCIMENTO COELHO	8	Não Aprovado
37	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	7	Não Aprovado
38	SILVANA BATISTA PARENTE	7	Não Aprovado
39	CARLITON SOUZA DE JESUS	6	Não Aprovado
40	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	5	Não Aprovado
41	MARIA ZENAIDE SILVA DE LIMA	5	Não Aprovado
42	DAIANDRA BARBOSA DE SOUZA	4	Não Aprovado
43	JORGE RAUCILE GOME DE OLIVEIRA	4	Não Aprovado
44	HUDILEUZA ALVES PRAIA	3	Não Aprovado
45	KENNEDY DE OLIVEIRA GONÇALVES	3	Não Aprovado
46	ARERLÚCIA BATISTA CAVALCANTE	2	Não Aprovado
47	MARIA HELENA AMARAL DA ROCHA	2	Não Aprovado
48	ANA PAULA NASCIMENTO FEITOSA	1	Não Aprovado
49	ELCIANE LOPES MENDONÇA	1	Não Aprovado
50	JANASSON CARVALHO DE JESUS	1	Não Aprovado
51	MARIA MARLENICE L. DE OLIVEIRA	1	Não Aprovado
52	MARIA RESONICE M.CELESTINO	1	Não Aprovado
53	NEVES CAVALCANTE MARINHO	1	Não Aprovado
54	PAULO FOGAÇA GOMES	1	Não Aprovado

ESTIVAS EM GERAL

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	MARIA FRANCISCA RAMOS CASTRO	42	**APROVADO**
2	RAFAEL LUIZ MOURA CORRÊA	24	**APROVADO**
3	BRAZ DE OLIVEIRA	22	**APROVADO**
4	GIVANILDO CAVALCANTE MEIRELES	19	**APROVADO**
5	ERONILDO RAMOS DE SOUSA	18	**APROVADO**
6	MARCOS TÚLIO Q. AZEVEDO	18	**APROVADO**
7	PLINIO DE FREITAS PINHEIRO	18	**APROVADO**
8	ZIMAR FERREIRA DA SILVA	17	**APROVADO**
9	DARCY GOMES MORAES	16	**APROVADO**
10	AGNALDO FERREIRA DE LIMA	16	**APROVADO**
11	CLAUDENI DA SILVA NERI	16	**APROVADO**
12	CELIANE DA MOTA LABORDA	15	**APROVADO**
13	ADRIANA NUNES DE O. SOUZA	15	**APROVADO**
14	DANIEL DOS SANTOS AMORIM	14	**APROVADO**
15	ANTÔNIO LÚCIO DE O. FILHO	14	**APROVADO**
16	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	12	**APROVADO**
17	PAULO SERGIO DIAS ALMEIDA	11	**APROVADO**
18	DÉBORA DE SOUZA ORTIZ	13	Não Aprovado
19	ANTONIO RUDSON F. CHAVES	6	Não Aprovado
20	JÉSSICA CARDOSO LOPES	5	Não Aprovado
21	ISMAEL PINHO C. NETO	4	Não Aprovado
22	FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ	2	Não Aprovado
23	LUCIANA AMORIM DE MIRANDA	2	Não Aprovado
24	LUVE DA SILVA	2	Não Aprovado
25	ANDERSON ARAÚJO DE BRITO	1	Não Aprovado
26	JOEL AZEVEDO DA COSTA	1	Não Aprovado
27	LOUISE CRISTINA REIS QUEIROZ	1	Não Aprovado
28	LUIZ MAURICIO ROBERTO	1	Não Aprovado
29	REZONEIDE DA SILVA	1	Não Aprovado

VENDA DE GOMA / FÉCULA

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	MARIA LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS	19	**APROVADO**
2	VILSON C. DOS SANTOS	19	**APROVADO**
3	LAURA CAVALCANTE BEZERRA	18	**APROVADO**
4	CLEOMILTON R. DOS SANTOS FILHO	16	**APROVADO**
5	VERANILDE NUNES DE SOUZA	16	**APROVADO**
6	ANTONIO DE SOUZA MOURA	15	**APROVADO**
7	TEREZA VELOSO PINHEIRO	15	**APROVADO**
8	NONATA SEVERO DA SILVA	14	**APROVADO**
9	CLEIA ANDRADE CHAVES	12	**APROVADO**
10	NILZA CAVALCANTE DOS SANTOS	12	**APROVADO**
11	OSEIAS MARQUES MORAIS	12	**APROVADO**
12	KARINE DA SILVA DE MATOS	10	**APROVADO**
13	MANOEL TRINDADE DOS SANTOS	10	**APROVADO**

PRATINHOS

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	IRANILDA DOS SANTOS MONTEIRO	45	**APROVADO**
2	REJANDRA PEDROSA GOMES	28	**APROVADO**
3	EUCIANE FERREIRA MARQUES	27	**APROVADO**
4	DULCILENE DOS SANTOS PISSANGO	26	**APROVADO**
5	JAMESSON PEDROSA GOMES	25	**APROVADO**
6	SILVANA GONÇALVES NELIS	22	**APROVADO**
7	TEREZA OLIVEIRA DIAS	21	**APROVADO**
8	MIRIAN DOS SANTOS MONTEIRO	20	**APROVADO**
9	MARIA RANILDA DOS SANTOS FERREIRA	20	**APROVADO**
10	MARLENE TEREZA CURINTIMA BALIEIRO	19	**APROVADO**
11	IRIS DUARTE DA CRUZ	18	**APROVADO**
12	ERCÍLIA ARANTES DA SILVA	18	**APROVADO**

13	DAIANA PEDROSA GOMES	17	**APROVADO**
14	RAIMUNDA RAMOS PEDROSA	16	**APROVADO**
15	ZINEIDE LIMA FEITOSA	14	**APROVADO**
16	SARA MORAES BERNALDINO	12	**APROVADO**
17	CLENICE CRUZ DA SILVA	12	**APROVADO**
18	ZULEIDE BATALHA MARINHO	11	**APROVADO**
19	LUZIA DA SILVA DA CRUZ	11	**APROVADO**
20	JOSIMARA PALMEIRA COSTA DA SILVA	11	**APROVADO**
21	RAIMUNDO NONATO UCHÔA BANDEIRA	10	**APROVADO**

LANCHONETE

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ALTAMIRA DE O. ASSUNÇÃO	22	**APROVADO**
2	EDINEZ ALBANA DOS SANTOS	18	**APROVADO**
3	EUTÁLIA DA SILVA DE SOUZA	28	**APROVADO**
4	LUZANIRO TINOCO MÉSA	37	**APROVADO**
5	MARIA DO SOCORRO LOPES	26	**APROVADO**
6	MARIA ELIANE GONÇALVES DE SOUZA	20	**APROVADO**
7	ROBERTO DA SILVA VALE	21	**APROVADO**
8	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	21	**APROVADO**
9	MARLI CAVALCANTE DA ROCHA	19	**APROVADO**
10	JANEY MARQUES DE OLIVEIRA	26	**APROVADO**
11	YONE DE OLIVEIRA	20	**APROVADO**
12	AUXILIADORA AZEVEDO ALVES	20	**APROVADO**
13	MARIA DE FÁTIMA VALE	8	Não Aprovado
14	CLEDIONE BATALHA DOS SANTOS	7	Não Aprovado
15	JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA	7	Não Aprovado
16	ODENILSON DE OLIVEIRA BASTOS	5	Não Aprovado
17	ETEVALDO CAMPOS FERNANDES	4	Não Aprovado
18	JANSEN BASTOS DE SOUZA	4	Não Aprovado
19	SÂMILA MAYARA TRINDADE GUIMARAES	3	Não Aprovado
20	VANIA SILVA FRANÇA DIAS	3	Não Aprovado
21	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA	2	Não Aprovado
22	JOSILANE FEITOZA MARINHO	2	Não Aprovado
23	ALYSSON PAULINELE R. MOURA	1	Não Aprovado
24	CRISTEN DAYENY CRUZ	1	Não Aprovado
25	ESAU CARVALHO DA SILVA	1	Não Aprovado
26	INOCÊNCIO PINHO CAVALCANTE	1	Não Aprovado
27	IVANILSON SILVA DE FRANÇA	1	Não Aprovado
28	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	1	Não Aprovado
29	VIRNA PATRICK MEIRELES	1	Não Aprovado

SALÃO DE BELEZA

Nº	INSCRITOS	PONTUAÇÃO	APROVADOS
1	JUCIMAR LIMA PAZ	27	**APROVADO**
2	ARILTON MORAES PEREIRA	11	**APROVADO**
3	VALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO	10	**APROVADO**
4	ELCIVAN CARDOSO PINHEIRO	9	Não Aprovado
5	JEAN CARDOSO PINHEIRO	8	Não Aprovado
6	JEFERSON BATALHA CARVALHO	8	Não Aprovado

AÇAÍ

Nº	INSCRITOS	PONTOS	APROVADOS
1	AGELSON ROMANO MELO	19	**APROVADO**
2	ELCIVAM GOMES DE MORAES	18	**APROVADO**
3	ELCY ARAÚJO DE MORAIS	18	**APROVADO**
4	ELIEL MORENO DA SILVA	18	**APROVADO**
5	IZEMAR LEOCÁDIO FONSECA	10	**APROVADO**
6	MARCIVALDO C. DA SILVA	10	**APROVADO**
7	AZAMOR CATULINO DE SOUZA	9	**APROVADO**
8	JOSÉ CARLOS FERREIRA BEZERRA	8	**APROVADO**

VARIEDADES

Nº	INSCRITOS	pontos	Resultado
1	RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA	34	**APROVADO**
2	ROSE BIJOU - ROSINETE LIRA DE SOUZA	23	**APROVADO**
3	EDINEY REMÉDIO SERVALHO – ME	18	**APROVADO**
4	GILVANI PEREIRA DOS SANTOS	17	**APROVADO**
5	OSMARINA MAGALHÃES PAULINO	17	**APROVADO**
6	ANTONIO FRAQUELINO DE SOUSA / COPIADOURA SOUZA	17	**APROVADO**
7	ANTONIO JONAS VERISSIMO	17	**APROVADO**
8	JOEL CARDOSO FAÇANHA ME / JOEL CARDOSO FAÇANHA	17	**APROVADO**
9	EVANDRO PAZ BARBOSA	17	**APROVADO**
10	ADELADIO GUEDES	16	Não Aprovado
11	MARA BARBOSA DE SOUZA	15	Não Aprovado
12	FRANCISCO ALVARADO ORTIZO	15	Não Aprovado
13	ROSIVANIA DE PINHO MAFRA	14	Não Aprovado
14	ILDA PEREZ VARGAS	13	Não Aprovado
15	ADOLFO BRAGA DA SILVA	12	Não Aprovado
16	CASA DAS FRAUDAS - KASSIA DI PAULA BATALHA SALES	9	Não Aprovado
17	LUANE DE SOUZA OLIVEIRA / EMPRESA	7	Não Aprovado
18	MARIA JOSÉ FREITAS DE RAMOS	7	Não Aprovado

19	SALMÔNICA MACEDO DE OLIVEIRA ALENCAR	7	Não Aprovado
20	MARIA ARTENIZE CANDIDO	6	Não Aprovado
21	KEILA DA SILVA PINHEIRO	5	Não Aprovado
22	MAXISUEL DA SILVA PALHETA	5	Não Aprovado
23	ANDRILSON ALVES CARDOSO	4	Não Aprovado
24	FRANCIVALDO ALMEIDA MARINHO	4	Não Aprovado
25	O. ALVES DOS SANTOS ME - ONETE ALVES DOS SANTOS	4	Não Aprovado
26	ROMULO WILGSON BARBOSA GOMES	4	Não Aprovado
27	ADAILZO DE SOUZA MOTA	3	Não Aprovado
28	Assistência TECNICA JESUS DE DEUS - EDGAR BARBOSA DE SOUZA	3	Não Aprovado
29	CAPITAL SOCIAL / RENILDES DE SOUZA RAMOS	3	Não Aprovado
30	CAROLINA MODAS - ANNE CAROLINE RODRIGUES MENEZES	3	Não Aprovado
31	LUZIA VITORINO MENDES DE SOUSA	3	Não Aprovado
32	RONEY MENDES MEIRELES JUNIOR	3	Não Aprovado
33	WR FLORICULTURA TEFÉ / Walquiria	3	Não Aprovado
34	ADELINO PERES DE MOURA	2	Não Aprovado
35	DANIELE DE SOUZA NUNES	2	Não Aprovado
36	EDINELSON GUALBERTO ROCHA	2	Não Aprovado
37	FRANCISCO ARLISON DA SILVA CORREA	2	Não Aprovado
38	J R COMERCIO DE CONFECÇÕES DE RETALHOS / RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA	2	Não Aprovado
39	JOSÉ DA COSTA NUNES	2	Não Aprovado
40	MAYARA FAÇANHA DA SILVA	2	Não Aprovado
41	ADELSON DE SOUZA DA SILVA	1	Não Aprovado
42	AURISCLEIA DOS SANTOS ARANTES	1	Não Aprovado
43	CARLOS ALBERTO MOTA PINHEIRO	1	Não Aprovado
44	D' PELE SAÚDE E BELEZA / MARLINI AMORIM DE SOUSA	1	Não Aprovado
45	EDSON SOUZA DE MORAES	1	Não Aprovado
46	EVILAZIO GURGEL DA SILVA	1	Não Aprovado
47	FRANCISCA FERNADES DA COSTA PINTO/MEI	1	Não Aprovado
48	J LIMA DE QUEIROS ME / JOAQUIM LIMA DE QUEIROZ	1	Não Aprovado
49	JEZREEL DA SILVA PATROCINIO	1	Não Aprovado
50	LEANDRO CASTILHO DOS SANTOS	1	Não Aprovado
51	M J COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA / FRANCISCO DE LIMA QUEIROZ	1	Não Aprovado
52	M R VASCONCELOS GOMES RESTAURANTE-ME / MARCIA REGINA VASCONCELOS GOMES	1	Não Aprovado
53	MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA	1	Não Aprovado
54	MARIA GOMES DA SILVA	1	Não Aprovado
55	MARLINDA PIRES AMORIM DE SOUZA	1	Não Aprovado
56	QUELE PEREIRA DA SILVA	1	Não Aprovado
57	RAIMUNDA DE LIMA PEDROSA	1	Não Aprovado
58	ROGEO CARDOSO FAÇANHA	1	Não Aprovado
59	ROSALIA CARDOSO FAÇANHA	1	Não Aprovado
60	ROSEANE RAMOS SEVALHO	1	Não Aprovado
61	TATIANE FERREIRA NOGUEIRA	1	Não Aprovado
62	GRACINEI COELHO CARVALHO	0	Não Aprovado
63	Mª DAS DORES DOS SANTOS CRUZ	0	Não Aprovado

Tefé, 07 de agosto de 2019

ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto 004/2017 GP/PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9F69FFB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N.° 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N.° 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

> "Dispõe a aprovação da Instrução Normativa SCI n°. 001/2019 que dispõe sobre a padronização de procedimentos para a realização de Auditoria Interna nos setores da Câmara Municipal de Urucará – AM"

MATEUS GARCIA PAES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ – AM, no uso das suas atribuições legais.
Considerando as ações indicadas nos incisos III da Lei N°. 010/2011, programar e organizar auditorias, com periodicidade pelo menos anual; (Art. 61 da LC 202/2000);
RESOLVE
Art. 1° Aprovar, na forma do anexo único que integra esta Portaria, Instrução Normativa SCI n° 001/2019, que dispõe sobre padronização de procedimentos para a realização de Auditoria Interna nos setores da Câmara Municipal de Urucará – AM.
Art. 2° Excepcionalmente no exercício de 2019, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI será concluído e publicado até o dia 15 de Agosto de 2019, para o inicio dos trabalhos a partir da data de sua publicação. Para o ano subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.
Art. 3° O trabalho de Auditoria Interna será exercido por Controlador Interno com auxilio de servidores efetivos da Câmara, quando necessário.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Urucará – AM, 05 de Agosto de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI – Nº. 001/2019

"Dispõe sobre a padronização de procedimentos para a realização de Auditoria Interna nos setores da Câmara Municipal de Urucará, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho e, se for o caso, aprimorá-los".

Versão: 01
Ato de Aprovação: Portaria nº. 073/2019
Data de Aprovação: 05/08/2019
Unidade Responsável: Controladoria Interna

I – FINALIDADES
1.1. Dispor sobre a padronização de procedimentos para a realização de Auditoria Interna nos setores da Câmara Municipal de Urucará, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho e, se for o caso, aprimorá-los.
II – ABRANGÊNCIA
2.1. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Urucará – AM, quer como executora de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.
III – CONCEITOS
3.1. Auditoria: Estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e demonstrações financeiras de uma entidade.
3.2. Auditoria Interna: Compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
3.3. Papeis de trabalho: Constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, obtido no curso da auditoria, a fim de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações.
3.4. Fraude: O termo fraude aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.
3.5. Erro: Aplica-se a ato não intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.
3.6. Relatório de Auditoria: Constituem-se na forma pela qual os resultados dos trabalhos realizados são levados ao conhecimento das autoridades competentes, com a finalidade de fornecer dados para tomada de decisões sobre a política da área supervisionada e apontar erros detectados, além de outras.
3.7. Inspeção: Exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos.
3.8. Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI: O Plano Anual de Auditoria (PAAI)
estabelece o planejamento das atividades de Auditoria de curto prazo, limitadas às ações a serem desenvolvidas no período de um ano.
3.9. Achado de Auditoria: É a constatação de qualquer fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório. Os achados podem serem apresentados por meio de Matriz de achados.
3.10. Matriz de achados: A matriz de achados é instrumento útil para subsidiar e nortear a elaboração do relatório de auditoria, porque permite reunir, de forma estruturada, os principais elementos que constituirão os capítulos centrais do relatório.
3.11. Unidade de Sistema Administrativo: Compreende ao setor administrativo, departamento, divisão qual compõem um conjunto de rotinas administrativas, ex.:
Departamento Pessoal, Compras, Licitações e Contratos.
IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
4.1. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Controladoria Interna, no sentido de implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Urucará – AM, sobre o qual dispões os artigos 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, e Lei Nº. 010/2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Urucará – AM.
V – RESPONSABILIDADES
5.1. Compete ao Controlador:
I – Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
II – Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa;
III – Orientar e supervisionar os Auditores na realização de Auditorias Internas;
IV – Revisar os papéis de trabalhos e relatórios referentes às Auditorias realizadas
internamente;
V – Informar por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
VI – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
VII – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com os Auditores, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
VIII – Assinar os Relatórios de Auditoria Interna e Parecer Conclusivo e encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Urucará – AM;
IX – Promover o atendimento da equipe de Controle Externo junto aos Sistemas Administrativos de Controle Interno da Câmara Municipal de Urucará – AM.
5.2. Compete aos Auditores:
I – Atender às solicitações do Controlador, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de Auditoria e atualizações de Normas;
II – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Administração, zelando pelo fiem cumprimento da mesma;
III – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
IV – Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
V – Através da atividade de Auditoria Interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCI (Sistema de Controle Interno), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

VI – Informar por escrito, ao Controlador Interno, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os ditames legais;
VII – Fazer Auditoria Interna emitindo opiniões em forma de relatório;
VIII – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;
IX – Alertar as unidades responsáveis pelas Instruções Normativas sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
X – Promover estudos de simplificação de rotinas de trabalho;
XI – Auxiliar o Controlador Interno, nos processos de tomada de decisões através de análises dos problemas submetidos à sua consideração, com o oferecimento de soluções alternativas, objetivas e suas prováveis consequências.
XII –Verificar a exatidão e legalidade da documentação licitatória da despesa antes da emissão do empenho;
XIII – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
XIV – Orientar e apoiar o Controlador Interno, bem como responder às consultas por este formulada.
5.3. Da Unidade Auditada:
I – Fornecer todas as informações solicitadas pelo Controlador Interno;
II – Cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das desconformidades,
bem como, os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em Relatório de Auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.
5.4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal
I – Exigir dos responsáveis o cumprimento das medidas e ações necessárias à regularidade e legalidade dos trabalhos e procedimentos, quando notificado do descumprimento;
II – Analisar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna;
III – Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente;
IV – Apoiar as ações da Controladoria Interna, contribuindo para a execução das suas atividades.
VI – DOS PROCEDIMENTOS
6.1. Do Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI
I – A Controladoria Interna com base nas prioridades da Câmara Municipal, elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, identificando os setores e data para cada verificação.
II – O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano subsequente deve ser concluído e publicado até o último dia útil de cada ano.
III – O PAAI deverá conter no mínimo:
a) Identificação do sistema administrativo a ser auditado;
b) Identificação do responsável pela Auditoria;
c) Período estimado de execução dos trabalhos;
d) Data de início e término dos trabalhos;
e) Objetivo;
f) Tipo de Auditoria.
IV – Será atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, os sistemas administrativos que:
a) já foram regulamentados mediante a respectiva instrução normativa;
b) não foram auditados no exercício anterior;
c) apresentam índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;
d) constem de comunicações recebidas na Controladoria Interna no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pelo responsável pela Controladoria Interna.
e) Provenientes de recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas;
f) Avaliações de riscos;
6.2. Do Comunicado de Auditoria
I – A Controladoria Interna emitirá e encaminhará um oficio a Unidade de Sistema Administrativo a ser auditado, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao procedimento;
II – A Controladoria Interna poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para adiantar o processo no dia da Auditoria;
III – A Unidade de Sistema Administrativo a serem auditado, deverá providenciar a documentação requisitada, e entregar aos Auditores no início dos procedimentos;
IV – O responsável pela Unidade de Sistema Administrativo deverá estar presente no dia da verificação;
V – Caso o responsável pela Unidade de Sistema Administrativo a ser auditado não poder fazer-se presente, deverá indicar um responsável para acompanhar os Auditores nos momentos da realização da auditoria ou inspeção in loco.
6.3. Da Auditoria I – A Auditoria Interna, baseada em seu planejamento e no ofício encaminhado, iniciará os trabalhos de auditoria;
II – Os questionamentos, análises e verificações, serão baseados no programa de trabalho específicos para cada área;
III – Havendo necessidade de aprofundar as verificações em uma determinada área, os Auditores poderão questionar solicitar ou analisar outros itens não constantes do programa de trabalho;
IV – Durante os procedimentos de auditoria, os Auditores deverão registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, o Relatório de Auditoria;
V – Nenhum documento poderá ser sonegado ao Controlador e Auditores;
6.4. Do Relatório de Auditoria I – Após a conclusão dos procedimentos de Auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria, em três vias, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens irregulares;
II – O Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao responsável pela Unidade auditada e ao Presidente da Câmara Municipal assinado pelo Controlador Interno, na falta deste, pelos Auditores com assinatura em conjunto;
III – O responsável da Unidade Auditada, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;
IV – O responsável pela Unidade Auditada encaminhará um Ofício ao Controlador Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do Relatório de Auditoria;
V – Se caso o Controlador Interno não receber este Ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado imediatamente um ofício ao Presidente da Câmara Municipal comunicando o fato.
6.5. Do arquivamento e segurança dos documentos I – Os papéis de trabalho e os relatórios de auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros do Controle Interno, ou ao servidor responsável pelo setor auditado;
II – À medida que a Controladoria Interna for recebendo os ofícios de resposta dos setores auditados, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria.

6.6. Do Monitoramento e Acompanhamento I - As Auditorias serão acompanhadas quanto ao seu cumprimento, as determinações endereçadas aos Auditores serão obrigatoriamente monitoradas, e as recomendações ficarão a critério do Controlador Interno.
II – O monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade uditada em relação às recomendações apresentadas no relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.
III – Ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a Controladoria Interna deve priorizar a correção dos problemas e das deficiências identificadas em relação ao cumprimento formal de deliberações específicas, quando essas não sejam fundamentais à correção das falhas.
IV – As Auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.
VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1. Esta Instrução Normativa é apenas um referencial e pode sofrer adaptações, de forma a atender as necessidades específicas e a evolução das atividades de auditoria.
7.2. Os Auditores juntamente com o Controlador Interno, poderão fazer visitas de rotina, sem antecipação de data, para verificar o funcionamento dos setores, andamento dos serviços, cumprimento de carga horária e outros.
7.3. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna.
7.4. Na execução desta Instrução Normativa, aplica-se os métodos e princípios constantes no Manual de Procedimentos do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), e outros relacionados a Auditoria Interna.
7.5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Urucará – AM, 05 de Agosto de 2019.

EDÍLIO LAMATINE DOS SANTOS PAES
Controlador – Portaria nº 066/2018

ANEXO I
COMUNICADO DE AUDITORIA
Ofício n° XXX/2017/CONTROLADORIA
Urucará – AM, XX de XXXXXXX de XXXX.
Assunto: Comunicado de Auditoria nº. [Identificação da Auditoria. Ano]
A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Urucará – AM, em conformidade com o que dispõe o item 7.2. I, da Instrução Normativa SCI nº. 001/2019, realizará exames de auditoria (informar o setor e a área a ser auditada), no período de ___ de_____ a _____ de _____ de 20___, conforme cronograma constante no Plano Anual de Auditoria 20__. A Auditoria avaliará (informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como a natureza da auditoria). Dessa forma, requisito ao responsável por esse setor as seguintes informações,
processos ou documentos (descrever os documentos).

Atenciosamente,

Controlador Interno
Portaria nº. 066/2018

ANEXO II
PROGRAMA DE AUDITORIA
Auditoria nº. _____/____
1. Setor Administrativo a ser Auditado:
(Nesse campo deverá ser preenchido como nome do principal processo de trabalho auditado e com o nome do respectivo setor).
2. Objetivo:
(Descrever de modo sucinto o objetivo principal da auditoria).
3. Escopo:
(Descrever de modo detalhado o objetivo da auditoria incluindo a amplitude dos exames).
4. Tipo de Auditoria:
(Indicar o tipo de auditoria que será aplicado).
5. Período da Auditoria: ___ de _____ de 20___ a ___ de _____ de 20___.
6. Responsável Técnico pela Auditoria:
(Indicar o nome do responsável pela Auditoria).
7. Questões de Auditoria:
(Descrever de forma ordenada todas as questões de auditoria).
8.Questão de Auditoria: 1ª Questão:
(Descrever a questão de auditoria)
_____?
8.1. Informações Requeridas/Fontes de Informação:
(Limitar à questão. Prever todas as informações necessárias e especificá-las. Não descrever sob forma de questionamento. Associar a pelo menos uma fonte de informação).
8.1.2. Legislação aplicável:
(Indicar qual legislação se aplica a questão de auditoria).
8.1.3. Descrição dos Procedimentos:
(Detalhar os procedimentos em tarefa de forma clara, esclarecendo os aspectos a serem abordados).
8.1.4. Técnicas de Auditoria:
(Descrever as técnicas que serão aplicadas).
8.1.5. Possíveis Achados:
• xxxx
• yyyy
8.2.Questão de Auditoria: 2ª Questão:
(Descrever a questão de auditoria)
_____?

ANEXO III
RELATÓRIO DE AUDITORIA
Elementos pré-textuais:
- Número da Auditoria;
- Setor auditado;
- Objeto da Auditoria;
Elementos textuais:
1. Introdução
Será mencionado ao menos:
a) O ato da autoridade superior que autorizou sua realização;
b) Visão geral do objeto;
c) O objetivo da auditoria;
d) O período de sua execução;
e) As questões de auditoria;
f) A composição da amostra avaliada, se for o caso;
g) O responsável técnico da auditoria;
h) As técnicas utilizadas;
i) As eventuais limitações ao trabalho; e
j) Os critérios normativos adotados na avaliação do objeto auditado.
2. Achados de Auditoria
Os achados serão identificados e descritos em subitem próprio, por ordem decrescente de relevância e materialidade “2.1”; 2.2”, “2.3”....
Cada achado ou subitem do relatório deverá mencionar pelo menos:
a) Objetos nos quais foram identificadas;
b) Critérios que fundamentam o achado;
c) Evidências capazes de sustentar o achado;
d) Possíveis causas; e
e) Efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado;
f) Manifestação da área auditada sobre os achados identificados na auditoria, se for o caso;
3. Recomendações:
As recomendações serão redigidas de maneira objetiva e deverão ser formuladas visando à possibilidade de mensuração de seu resultado bem como de seu eventual acompanhamento.
• Data e assinatura do responsável pela Controladoria Interna.
ANEXO IV
MATRIZ DE ACHADOS
Matriz de Achados nº. ____/20XX Unidade
Auditada: _____

Situação Encontrada	Critério	Evidência e Análises	Causas	Efeitos	Boas Práticas	Recomendações	Benefícios Esperados
Constatações de maior relevância identifica das na fase de execução da auditoria.	Padrão Usado para determinar se o objeto auditado atinge, excede ou está aquém do desempenho esperado .	Resultado da aplicação dos métodos de análise de dados e seu emprego na produção de evidências. De forma sucinta, devem ser indicada s as técnicas usadas para tratar as informações coletadas durante a execução e os resultados obtidos.	A identificação de causas requer evidências e análises robustas. As recomendações conterão as medidas consideradas necessárias para sanear as causas das irregularidades ou ilegalidades identificadas.	Consequências relacionadas as causas e aos respectivos achados. Pode ser Uma medida de relevância do achado.	Ações Identifica das que atestam o bom desempenho. Essas Ações poderão subsidiar a proposta de recomendação para outros achados de auditoria.	Devem ser elaboradas de forma a tratar a origem do problema identificado. Sugere-se Parcimônia de recomendações e priorização para solução dos principais problemas.	Melhorias que se esperam alcançar com implementação das recomendações. Os Benefícios podem ser quantitativos e qualitativos. Sempre Que possível qualifica-los.

Assinatura do responsável pela Auditoria: _____
Data: _____/____/_____

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:79CDA52B



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	464.131,70	333.586,74	328.714,75	327.750,05	343.172,45	506.851,09	333.297,17	390.371,01	347.517,72	344.870,79	360.252,10	486.198,16	4.566.713,73	0,00
Pessoal Ativo	464.131,70	333.586,74	328.714,75	327.750,05	343.172,45	506.851,09	333.297,17	390.371,01	347.517,72	344.870,79	360.252,10	486.198,16	4.566.713,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	410.937,63	280.414,19	276.519,82	275.713,08	289.385,10	405.224,85	280.167,78	335.725,98	291.383,09	288.962,87	302.515,26	429.281,42	3.866.231,07	0,00
Obrigações Patronais	53.194,07	53.172,55	52.194,93	52.036,97	53.787,35	101.626,24	53.129,39	54.645,03	56.134,63	55.907,92	57.736,84	56.916,74	700.482,66	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.777,77	8.842,71	0,00	0,00	10.715,72	0,00	3.451,78	10.018,72	2.772,22	3.323,83	11.338,69	5.968,32	58.209,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.777,77	8.842,71	0,00	0,00	10.715,72	0,00	3.451,78	10.018,72	2.772,22	3.323,83	11.338,69	5.968,32	58.209,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	462.353,93	324.744,03	328.714,75	327.750,05	332.456,73	506.851,09	329.845,39	380.352,29	344.745,50	341.546,96	348.913,41	480.229,84	4.508.503,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.166.409,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	2.593.000,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	166.573.409,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.508.503,97	2,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.994.404,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.494.684,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.994.964,14	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JONAS CASTRO RIBEIRO
094.052.832-00
Presidente

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora/CRC-AM 015085/O-1

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:19DCE8FB

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	464.131,70	333.586,74	328.714,75	327.750,05	343.172,45	506.851,09	333.297,17	390.371,01	347.517,72	344.870,79	360.252,10	486.198,16	4.566.713,73	0,00
Pessoal Ativo	464.131,70	333.586,74	328.714,75	327.750,05	343.172,45	506.851,09	333.297,17	390.371,01	347.517,72	344.870,79	360.252,10	486.198,16	4.566.713,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	410.937,63	280.414,19	276.519,82	275.713,08	289.385,10	405.224,85	280.167,78	335.725,98	291.383,09	288.962,87	302.515,26	429.281,42	3.866.231,07	0,00
Obrigações Patronais	53.194,07	53.172,55	52.194,93	52.036,97	53.787,35	101.626,24	53.129,39	54.645,03	56.134,63	55.907,92	57.736,84	56.916,74	700.482,66	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.777,77	8.842,71	0,00	0,00	10.715,72	0,00	3.451,78	10.018,72	2.772,22	3.323,83	11.338,69	5.968,32	58.209,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.777,77	8.842,71	0,00	0,00	10.715,72	0,00	3.451,78	10.018,72	2.772,22	3.323,83	11.338,69	5.968,32	58.209,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	462.353,93	324.744,03	328.714,75	327.750,05	332.456,73	506.851,09	329.845,39	380.352,29	344.745,50	341.546,96	348.913,41	480.229,84	4.508.503,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.166.409,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	2.593.000,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	166.573.409,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.508.503,97	2,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.994.404,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.494.684,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.994.964,14	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

JONAS CASTRO RIBEIRO
094.052.832-00
Presidente

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora/ CRC-AM 015085/O-1

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:5D7BBBA8

